

**REUNIÃO
DO
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017
ATA N.º 19
DE 31-08-2016**

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017

Data da reunião ordinária: 31-08-2016

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:20 horas

Términus da reunião: 17:50 horas

Resumo diário da tesouraria: 30/08/2016.....6.753.248,55 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares
Celso Ricardo Pimenta Braz
Luís Manuel Sousa Farinha
Otília Margarida Jacinta Torres
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes
Sérgio Martins Esteves Cardoso

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Ricardo Jorge Figueiredo Segurado e Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro (substituídos nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião eram quinze horas e vinte minutos, começando por referir a presença nesta reunião dos eleitos Celso Ricardo Pimenta Braz e Sérgio Martins Esteves Cardoso, em substituição dos senhores Vereadores Ricardo Jorge Figueiredo Segurado e Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro, respetivamente, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi submetida seguidamente a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participou na aprovação da ata o senhor Vereador Sérgio Cardoso por não ter estado presente na reunião em causa. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – Referiu que lhe foi entregue a informação sobre o ponto da situação em relação ao Rio Maior que havia solicitado na passada reunião e, face ao volume da referida informação, irá analisá-la e numa próxima reunião fará as considerações que entender sobre o assunto. -----

--- **Dois** – Sublinhou que os incêndios nas encostas de Santarém grassaram de uma forma que não é habitual pelo que gostaria de saber se já existem dados relativamente à origem dos mesmos, para se tomarem as medidas possíveis no sentido de prevenir e evitar, no futuro, estas ocorrências que são alarmantes e perigosas para pessoas e bens.--

--- Referiu que persistem algumas zonas com ervas secas e altas, não só nas barreiras, mas noutros espaços da cidade de Santarém. A título de exemplo, chamou a atenção para a zona envolvente da conduta da Epal - Empresa Portuguesa Das Águas Livres, S.A., em

São Domingos, onde as ervas e canas cortadas foram lá deixadas, e atualmente já estão secas e em risco de combustão. Disse não saber se esta operação terá sido da responsabilidade da Câmara ou da própria Epal - Empresa Portuguesa Das Águas Livres, S.A., pelo que, caso não seja da responsabilidade do município, defendeu que se peça a quem cortou para remover os resíduos. -----

--- **Três** – Lembrou que, também na última reunião, foi levantada uma questão relativamente à Póvoa da Isenta que desconhece se se repete noutras freguesias, e que tem a ver com o despejo das máquinas que esgotam as fossas, que deveria ser feito para a estação de tratamento de águas residuais e que aparentemente está a ser feito diretamente nas condutas de saneamento, dentro do meio urbano, naquela freguesia. -----

--- Disse aceitar que seja vantajoso a máquina não estar, permanentemente, a deslocar-se à estação de tratamento de águas residuais. Admitiu não saber se esse procedimento é legal, se é, administrativamente admissível, considera que o mínimo seria que não se fizesse em zona urbana, mesmo em frente à casa das pessoas. Sugeriu que quando não se desloquem até à estação de tratamento de águas residuais, procurem um local na rede que não fique mesmo em frente às casas das pessoas, pois além de assistirem ao despejo, o cheiro é insuportável. -----

--- O **senhor Presidente** confirmou que é usual fazerem-se estes despejos. -----

--- **Quatro** – Referiu que, a seu pedido foi-lhe disponibilizada a informação dos montantes pagos pela Câmara Municipal de Santarém aos jornais regionais, mas não foi disponibilizado, e também tinha pedido, o montante pago pelas empresas municipais. Foi-lhe dito que ainda não tinham reunido todos os dados, contudo o pedido ocorreu em novembro do ano passado e realçou que, por outro lado, quando lhe foi entregue a parte do município também não lhe foram disponibilizados os critérios que estiveram subjacentes à escolha, em cada momento, dos jornais a quem se adquiriram serviços, se foi meramente um critério de preço ou se há outro tipo de preocupação na repartição destes encargos ou na compra destes serviços aos três jornais. Salientou que os valores são muito díspares, ficando a aguardar que lhe seja disponibilizada a totalidade da informação para, posteriormente, voltar a apreciar esta questão. -----

--- Senhor **Vereador Celso Brás** – Disse que iria abordar alguns assuntos sobre os quais já falou em reuniões anteriores: -----

--- **Um** – Chamou a atenção para a inoperacionalidade a longo prazo que o executivo do Partido Social Democrata denota para resolução de pequenos problemas. A este propósito aludiu a um problema que deverá ser resolvido pelas A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA relativamente às tampas de saneamento, designadamente, junto à Igreja de Santa Cruz, na curva da estrada da Ribeira no sentido de quem vai para a ponte.

--- Disse já ter insistido várias vezes na resolução deste problema, que prejudica a qualidade de circulação naquele local e que, por vezes, resulta quase em acidentes frontais porque as pessoas ao desviarem-se da caixa de saneamento, vão para a via contrária a qual, atualmente, apresenta um elevado trânsito. -----

--- **Dois** – Perguntou se o asfaltamento na cidade está concluído ou se vai haver mais asfaltamento porque existem outros arruamentos com situações tão ou mais carenciadas do que aqueles que foram asfaltados, designadamente no Choupal, na subida para o antigo hospital, na Avenida dos Combatentes.-----

--- **Três** – Aludiu novamente ao problema da segurança do parque de estacionamento na Ribeira de Santarém questionando quem o vai resolver, como e quando. Apontou a necessidade de concluir aquele estacionamento, construindo uma área de passeio e plantando mais árvores. -----

--- Senhor **Vereador Sérgio Cardoso** – **Um** – Manifestou a preocupação do Partido Socialista relativamente à Zona Industrial de Santarém onde se encontram cães que constituem um risco para as pessoas. Acrescentou que a Zona Industrial precisa de mais atenção noutros âmbitos, mas este é um assunto de saúde pública, de segurança das pessoas e de imagem daquele espaço para a condução da atividade económica para a qual está desenhado. -----

--- **Dois** – Referiu-se também à necessidade de substituição do piso do pavilhão municipal, admitindo saber que o concurso foi contestado e que o piso não pode ser substituído no tempo previsto. -----

--- **Três** – Expressou ainda a sua preocupação com a degradação do relvado do campo

Chã das Padeiras e das bancadas, onde cresceram ervas de forma substancial, assim como as áreas de balneários também precisam de atenção. -----

--- Sublinhou, todavia, que a sua intervenção se prende sobretudo com a degradação do próprio relvado que não tem condições para iniciar uma época desportiva, comentando que seria bom que as estruturas da Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA se preocupassem com a manutenção destes espaços desportivos. Disse compreender a preocupação com o bom funcionamento do complexo aquático, mas salientou que as necessidades estão dispersas pelo concelho e todos os equipamentos merecem a atenção necessária. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo - Um** -Na sequência da intervenção do senhor Vereador Sérgio Cardoso relativamente ao relvado Chã das Padeiras, disse que, na sua opinião, a última colocação de relvado natural foi um erro de gestão, porque um relvado natural tem limitações de utilização uma vez que no período de inverno, num inverno que seja intenso, com precipitação forte e contínua ao longo de bastante tempo, impede que os treinos se realizem com a regularidade que é exigida a uma equipa, mesmo sendo amadora. Por outro lado, realçou que quando existem diferentes escalões, essa utilização é muito mais necessária, há sempre opções que não são bem aceites pelos treinadores, por alguns dirigentes e pelos próprios pais que não compreendem como é que a equipa do seu filho é preterida relativamente a outra destacando que, atualmente, já não se coloca a questão que havia anteriormente quando a União Desportiva tinha seniores, em que a prioridade era para os seniores e os escalões de formação não podiam treinar. -----

--- Recordou que, na altura, a justificação para o relvado natural, teve a ver com a eventual realização de jogos internacionais, designadamente da seleção, todavia, a acontecer seria esporadicamente, mantendo-se a necessidade de um espaço de relva sintética. Na sua opinião poderia ser colocado um sintético no campo Chã das Padeiras perto dos balneários ou mesmo nas traseiras de uma das balizas para lhe dar uma outra ocupação, mesmo que fosse só para a prática de futebol de cinco ou de futebol de sete, o que serviria para formação dos mais jovens, mas também, para se fazerem treinos, independentemente da idade dos atletas. Os balneários seriam utilizados e as equipas

treinariam nas zonas sintéticas. Disse considerar que o facto de se verificarem peladas no relvado resulta de alguma falta de manutenção. -----

--- **Dois** – Comentou o facto de se terem atribuído nomes de antigos autarcas a ruas, antigos presidentes de junta, não compreendendo porque é que o senhor Clemente Pereira continua a não ter, por parte da autarquia, essa honra. -----

--- Considerou ser sempre uma honra para uma pessoa ter uma rua com o seu nome, perpetua o nome dessa pessoa e o trabalho que desenvolveu. Sublinhou que todos os autarcas se entregaram à causa pública, todos se entregaram, diariamente, a um trabalho de proximidade junto das comunidades e, todos se disponibilizaram e deram o seu tempo, retirando tempo à família. Atualmente os autarcas continuam a ter um trabalho muito importante, de muita proximidade e de muita entrega pelo que não aceita que haja esta sensação de que há má vontade de alguém contra o senhor Clemente Pereira. -----

--- Disse já ter insistido neste assunto várias vezes, não compreendendo como é que o senhor Clemente Pereira, que foi presidente de junta de freguesia em vários mandatos, foi uma pessoa que sempre disse aquilo que pensa e que sempre teceu críticas porque quer o bem do concelho e da cidade, passado tanto tempo ainda não mereceu tal honra. -

--- Lembrou que já no mandato anterior o então Vereador Ludgero Mendes também fez referência a esta personalidade e tendo em conta o tempo que falta para o final do mandato deixa aqui mais uma vez este alerta. -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Lembrou que no próximo dia vinte e três de setembro, como vem sendo habitual, Santarém associa-se às Jornadas Europeias do Património dois mil e dezasseis. Sublinhou que esta iniciativa tem como principais objetivos divulgar e promover a riqueza do património arquitetónico e cultural, pretendendo destacar e envolver as múltiplas formas de comunidade, comunidades locais, escolares, de bairro, clubes, associações de desenvolvimento, organizações não-governamentais, sejam de carácter cultural, religioso, filosófico, científico, desportivo ou recreativo, ou outras, preocupadas e vocacionadas para o conhecimento, proteção, desenvolvimento, utilização e organização dos seus próprios ambientes culturais, nas mais variadas formas.-----

--- Informou que para comemorar as Jornadas Europeias do Património dois mil e dezasseis, a Câmara Municipal junta-se aos Pacemakers, à Diocese de Santarém, à Santa Casa da Misericórdia de Santarém, à Fundação Paços Canavarro, ao Círculo Cultural Scalabitano, ao Centro Cultural Regional de Santarém, ao Conservatório de Música de Santarém, assim como, à Associação de Comerciantes e Empresários de Santarém. -----

--- Prosseguiu referindo que no dia vinte e três de setembro entre as vinte horas e trinta minutos e as vinte e três horas e trinta minutos, com uma duração previsível de três horas, se pretende visitar todos os monumentos da cidade. Estarão de portas abertas, neste horário, o Convento de São Francisco, o Convento de Santa Clara, a Igreja da Piedade, o Museu Diocesano, a Igreja da Misericórdia – a Catedral, naturalmente – a Casa-Museu Braamcamp Freire, a Igreja de Marvila, a Igreja da Graça, a Casa do Brasil, o Museu de São João do Alporão, a Torre das Cabaças, a Igreja de Alcáçova, a Fundação Paços Canavarro e o Centro de Interpretação Urbi Scallabis. Em todos estes espaços de grande valor arquitetónico, de uma riqueza extraordinária do concelho, da cidade e do país, estarão cerca de cento e cinquenta agentes de cultura locais, nomeadamente, músicos, que irão animar esta caminhada noturna, neste percurso que alia a atividade física à comemoração destas jornadas europeias do património cultural. -----

--- Santarém e a Câmara Municipal, em conjunto com estas entidades que se quiseram associar, denominaram este encontro de “Abraço Cultural”, que espera que seja um encontro de todas as gentes de Santarém, com calçado cómodo e roupa confortável para se poder desfrutar dos monumentos, da música que neles se vai poder ouvir e, para, no final, se poder confraternizar e valorizar o património da cidade. -----

--- Reforçou assim o convite afirmando que, dia vinte e três de setembro, à noite, conta com cada um para tornar estas jornadas um grande “Abraço Cultural”, que foi assim, que Santarém resolveu chamar a este encontro noturno com a arte, com a cultura e com os monumentos. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** - Começou por divulgar a iniciativa municipal que assinala a efeméride “Semana Europeia da Mobilidade”, informando que a Câmara submeteu, com êxito a candidatura à Comissão Europeia, e, portanto, vão-se

dinamizar, uma série de atividades no âmbito desta semana, que quer partilhar com todos, pelo que lançou o convite à participação nas atividades que, obviamente, lhes seja possível. -----

--- Informou que o mês de setembro vai ser um mês com uma intensa atividade para a população do concelho porque, para além das Jornadas Europeias do Património dois mil e dezasseis, referidas pela senhora Vice-Presidente, a Semana Europeia da Mobilidade e, de vinte e quatro a trinta de setembro, irá decorrer, também, a Semana Europeia do Desporto, onde, igualmente, se irá desenvolver um programa aliciante que será divulgado na próxima reunião de Câmara porque ainda está a ser terminado. Salientou que o mês de setembro vai requerer muito a participação e interatividade do Executivo com os cidadãos do concelho. -----

--- Destacou que a Semana Europeia da Mobilidade, como contempla algumas atividades, vai iniciar-se no dia dezasseis de setembro, com a apresentação do conteúdo da semana e com a inauguração da exposição fotográfica “Aves do Ribatejo”, da autoria de José Freitas, que vai estar patente, na Sala de Leitura Bernardo Santarém, até ao dia catorze de outubro. São oitenta e quatro fotografias de qualidade ímpar e que demonstram bem a riqueza de biodiversidade que o concelho tem e que, muitas vezes por desconhecimento da matéria, não se sabe analisar. Convidou todos para estarem presentes na inauguração desta exposição. -----

--- No dia dezassete, será realizada uma atividade que lhe dá uma satisfação redobrada, o TEJO Alive porque é uma atividade que vai ser desenvolvida em conjunto com, para além do José Freitas, os investigadores, no âmbito da biologia, da biodiversidade da fauna e da flora, Ana Veríssimo, Filipe Ribeiro e César Garcia. É um percurso pedestre de interpretação ambiental, sempre junto ao rio Tejo, com início no Jardim Portas do Sol, descendo pelos Caminhos de Santiago, pelas encostas de Santarém e segue depois, junto ao rio, fazendo alguns pontos de observação de espécies, tendo algum enquadramento por parte destes investigadores que referiu e que vai culminar nas Caneiras, com um almoço conjunto, que é opcional. A caminhada é gratuita, basta estar, pelas nove horas no Jardim das Portas do Sol. -----

--- Saliu ainda que esta atividade se realizará também com a colaboração inestimável dos Scalabis Night Runners que vão ajudar neste trajeto, da União de Freguesias da cidade, da empresa Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA, dos Bombeiros Municipais de Santarém e, também, do Clube de Canoagem Scalabitano que irá acompanhar o percurso de canoa, havendo a possibilidade de alguns participantes efetuarem o trajeto em canoa e, depois trocarem, fazendo a pé um outro troço do percurso. Portanto, será uma manhã de Tejo denominada de TEJO Alive pelo que lançou o convite à participação geral nesta iniciativa. -----

--- No dia dezanove de setembro a associação Scalabitrilhos, que é uma associação local de desenvolvimento de atividades de ciclismo, promove a atividade “Bike Work - A pedalar para o trabalho”, convidando toda a população a deslocar-se para o trabalho em bicicleta ou de outros meios de mobilidade não poluente e deixar, nesse dia, o carro em casa. -----

--- No dia vinte, a associação Scalabitrilhos organiza, ainda, um circuito de BTT, que contemplará estrada e campo, mas muito ligeiro, que terá início pelas vinte horas, a partir do Largo do Seminário. Para participar neste passeio pelo território, basta comparecer, às vinte horas, no Largo do Seminário, com uma bicicleta que tenha luz suficiente. -----

--- No dia vinte e dois decorrerá o Dia Europeu Sem Carros e, à semelhança do que temos desenvolvido nos últimos dois/três anos transatos, a Praça do Município ficará sem acesso a tráfego automóvel, entre as oito e as dezoito horas. -----

--- Terminar-se-á, na Casa do Ambiente, com o primeiro “Fórum Energia” que é a apresentação da “Estratégia Ambiente & Desenvolvimento vinte mais”, no âmbito do Pacto de Autarcas, um compromisso Europeu, encerrando, assim, a Semana Europeia da Mobilidade. -----

--- **Dois** – Tendo em conta o início do ano letivo e o início da época desportiva, desejou, em nome de todo o Executivo Municipal, votos dos maiores sucessos a todos os agrupamentos escolares e a toda a comunidade educativa do concelho e, também, a todo o associativismo desportivo que pelo concelho também vai trabalhando os jovens do escalão de formação do território geográfico do município. -----

--- Referiu que no dia vinte e três, para concertar com as Jornadas Europeias do Património e permitir que os professores possam fazer estas jornadas em conjunto com toda a comunidade, realiza-se uma receção de acolhimento, para assinalar o novo ano letivo. Dirigiu o convite a todos os professores do concelho, para estarem no Jardim das Portas do Sol, por volta das dezanove horas e fazer aí um “sunset” assinalando o início do ano letivo com um pouco de convívio e depois fazendo o percurso das Jornadas Europeias do Património. -----

--- **Três** – Relativamente ao rio Maior, conforme o senhor Vereador Francisco Madeira Lopes solicitou, disse considerar que será sempre do interesse municipal esta partilha de conhecimentos e esta procura de, em conjunto, se tentar encontrar formas de dar solução aos problemas que vão sendo identificados por todos. Afirmou que a sustentabilidade da atividade pecuária é um aspeto que não pode nunca ser dissociado da questão do rio Maior. Salientou que o Município tem desenvolvido algumas estratégias no âmbito do denominado PISAP - Projeto Intermunicipal de Sustentabilidade Agropecuária, que tem sido desenvolvido por quatro municípios, em simultâneo: Azambuja, Rio Maior, Cartaxo e Santarém, onde se tenta coordenar aquilo que é a necessidade do desenvolvimento do fator económico no âmbito das pecuárias, por um lado e, por outro lado, a necessidade da prevenção da poluição e da rentabilização dos efluentes que resultam dessa atividade pecuária. -----

--- Disse que a Câmara Municipal, neste momento, em conjunto com o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária e com a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) está a desenvolver uma candidatura ao LIFE – Programa de Ambiente e Ação Climática dois mil e catorze - dois mil e vinte, precisamente, para se conseguir encontrar uma forma de transformar os efluentes em recursos para uma utilização, se possível, no âmbito do território. -----

--- Recordou que recentemente falou sobre uma investigação que estava a ser desenvolvida pela Universidade de Aveiro, no sentido de o efluente ser explorado para pilhas de hidrogénio e, também, em simultâneo, no caso de Santarém, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária está a trabalhar, afincadamente, nessa

vertente que é aproveitar o efluente para todas as utilizações que possam ser rentabilizadas para fertilizar os solos da região ribatejana, abrangendo, obviamente, os quatro municípios que têm estado a trabalhar em conjunto. Destacou que este trabalho, que requer estudos de cientificidade e investigação, sendo um trabalho que envolve a Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS), envolve também o contacto “porta-a-porta” – o ir ter com o agricultor e questionar se sabe que pode ter esta possibilidade de aproveitar efluentes. Referiu que este trabalho tem sido cruzado entre os organismos e tem demorado mais tempo do que se previa inicialmente, mas, de forma alguma se deixou de trabalhar no assunto e continuou-se a trabalhar no estudo da recuperação do ecossistema. -----

--- Referiu que a Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade está disponível para integrar um grupo de trabalho com elementos das várias forças partidárias, que queiram trabalhar em conjunto. -----

--- **Senhor Presidente – Um** - Em relação aos incêndios, referiu que, felizmente, no concelho não se têm registado muitos incêndios, mas têm-se verificado muitas ignições e disse ser do conhecimento público que há um ou mais incendiários. -----

--- Afirmou ser algo que o preocupa e tem mantido algumas reuniões com a Polícia de Segurança Pública, a este propósito. Referiu que ontem, o comandante dos Bombeiros Municipais andou, durante todo o dia com a Polícia de Segurança Pública e com agentes da Polícia Judiciária a mostrar os locais onde se têm verificado essas ignições. Disse ser estranho que quase todos os dias, nas últimas semanas haja um pequeno foco de incêndio às vinte e duas horas junto à escola dos Combatentes, junto às barreiras, além de que mais de cinquenta por cento das ignições têm começado ao início da noite. -----

--- Apelou aos munícipes, para no caso de alguém ter alguma informação comunicar porque admite que mesmo com todas as entidades envolvidas são poucos para ajudar nesta matéria. Referiu que até agora, a intervenção tem sido rápida, mas desgasta os bombeiros, porque, muitas vezes a meio da noite têm que estar a deslocar meios o que é complicado. -----

--- Cumprimentou e agradeceu não só aos bombeiros municipais e aos voluntários do

concelho estendendo este agradecimento a todos os bombeiros do país. -----

--- Salientou que há cerca de quinze dias, grande parte das quatro corporações do concelho estiveram em municípios do norte do país no combate aos incêndios. Chegaram extenuados, fizeram o seu trabalho, por isso tem que lhes dirigir este agradecimento, porque ele é merecido. -----

--- Considerou ser necessário efetuar uma ampla reflexão sobre esta matéria e disse esperar que não se vá legislar à pressa sobre muitas das questões envolvidas, mas admite que há muito por fazer sobre os incêndios, sobre tudo o que tem acontecido e sobre o que são os bombeiros. -----

--- **Dois** – Sobre a questão das ervas referiu que as equipas foram reforçadas e que a situação está normalizada tendo algumas entidades sido notificadas para proceder a limpezas. Mencionou que, por exemplo, na semana passada a Epal - Empresa Portuguesa Das Águas Livres, S.A. efetuou limpezas, mas, entretanto já foi notificada para limpar mais porque a junta de freguesia alertou que, a antiga conduta que aquela entidade tinha junto a São Vicente do Paúl carece de limpezas. Confirmou que a limpeza referida pelo senhor Vereador foi da Epal - Empresa Portuguesa Das Águas Livres, S.A..-----

--- **Três** – Sobre a questão da Póvoa da Isenta, esclareceu que os limpa-fossas não fazem as descargas nas linhas de água, fazem-no na rede de saneamento para não terem que vir junto à estação de tratamento de águas residuais. Afirmou que irá a averiguar o facto de ser feito junto à casa das pessoas, no entanto disse saber que há particulares que recorrem a entidades que não são certificadas e não fazem o despejo de fossas como deve de ser feito. Em termos de fiscalização, a A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA, já se apercebeu destas situações, mas ainda não conseguiu fazer as denúncias em concreto com dados corretos.-----

--- **Quatro** – Sobre a questão dos jornais, disse que fará chegar a restante informação. --

--- **Cinco** – Quanto às tampas de esgotos, referiu que quando foi realizada a empreitada de saneamento que, como é do conhecimento geral, importou em quarenta milhões de euros, foram muitas dezenas de quilómetros em que se utilizaram muitas tampas, e existem muitas tampas que apesar de estarem homologadas fazem muito barulho, no

entanto, tiveram que se aceitar em obra porque correspondiam ao que estava no caderno de encargos. Admitiu que existem algumas reclamações pelo concelho acerca destas tampas e salientou que não é só o som, é também uma questão de segurança porque por vezes assusta. Realçou ainda que os moradores que têm casas junto a essas tampas de saneamento se queixam do barulho porque é, efetivamente, muito. -----

--- **Seis** - Quanto aos asfaltamentos informou que resultam do contrato de manutenção de estradas, tendo-se começado pela cidade estando previstas mais intervenções. Recordou que o programa é plurianual e está dividido em dois anos e meio e evidenciou que não se vão realizar só este tipo de intervenções, por exemplo, no mesmo âmbito, foi reparado um talude nas Ómnias e outro na Romeira. -----

--- Disse que a autarquia vai cumprir a sua parte do protocolo celebrado com o município de Torres Novas, há algum tempo atrás, através da conservação corrente em Casével. -----

--- Informou que, por motivos de segurança, em Pernes, Arneiro das Milhariças e Várzea, irão ser substituídos pisos, porque levaram calcário, material que na altura não era proibido, mas que resultou em pisos que não são aderentes levando a acidentes no inverno. Salientou que apesar de alguns destes pisos estar com bom aspeto, com a água tornam-se escorregadios e devido ao número de acidentes tem-se optado por corrigir tais situações. -----

--- Sublinhou que estão a ser executadas intervenções em consonância com as juntas e que está a ser feito um levantamento em Alcanhões, na reta do Fairro, onde se tem verificado acidentes, informando ainda que também se vai iniciar a pintura das vias que foram intervencionadas na cidade. -----

--- **Sete** – Sobre a questão do estacionamento no parque da Ribeira de Santarém referiu que tem falado com a Polícia de Segurança Pública a qual tem passado no parque, mas não se consegue que esteja lá permanentemente. Esclareceu que a autarquia terá de avançar para outras soluções, que já estão a ser desenhadas em conjunto com a junta de freguesia. -----

--- **Oito** – Informou que existe uma parceria no âmbito dos espaços verdes com as juntas

de freguesia e vão ser colocados alguns inertes e algumas plantas que necessitam de menos rega para começar a cuidar desses espaços quer no parque da Ribeira de Santarém, quer em São Domingos e no Sacapeito.-----

--- Clarificou que a Câmara tem um plano de rearboreização para todo o centro histórico, porém, demora um pouco mais de tempo porque é necessário efetuar acompanhamento arqueológico. -----

--- **Nove** – Disse que não tinha conhecimento da existência de animais abandonados na Zona Industrial onde, aliás, se situa o canil municipal e a Associação Scalabitana de Proteção Animal (ASPA). -----

--- **Dez** – Sobre a questão da substituição do piso do pavilhão, referiu que os processos para as empreitadas estavam concluídos, mas não foram lançados porque não se pode estar a executar a cobertura e a substituir o piso ao mesmo tempo e, mesmo que as obras fossem iniciadas logo que a época terminou, se por qualquer motivo exógeno, a obra tivesse que ser prorrogada, o início da época desportiva ficaria em causa. Assim, apesar de estar orçamentado e os projetos estarem feitos optou-se por substituir a cobertura este ano e fazer um arranjo no piso substituindo-o apenas no próximo ano.-----

--- **Onze** - Sobre a questão do relvado do campo Chã das Padeiras informou que o problema resulta de um fungo, que está identificado e está-se a tratar o assunto e espera que se consiga ultrapassar.-----

--- Admitiu que o senhor Vereador António Carmo tenha alguma razão no que referiu sobre a colocação do relvado natural. A primeira razão para a colocação do mesmo foi, de facto, a importância que teria para o concelho a possibilidade de se realizarem jogos internacionais, eventualidade que foi analisada em conjunto com a Associação de Futebol e chegaram a ser efetuados ali alguns jogos de sub-dezassete. -----

--- A segunda razão foi de cariz financeira, pois na altura a Autarquia não tinha capacidade financeira para colocar um relvado sintético. -----

--- Referiu que têm sido mantidas conversações com a União Desportiva de Santarém, que apresentou alguns projetos que estão a ser analisados com os Vereadores do desporto e do urbanismo.-----

--- **Doze** – Sobre a questão da toponímia afirmou não existir qualquer razão para que não seja atribuído o nome do senhor Clemente Pereira a uma rua.-----

--- Solicitou ao senhor Vereador Luís Farinha para verificar o que se passa na Comissão de Toponímia sobre esta matéria. Salientou que todos os partidos com assento na Assembleia Municipal têm representante na Comissão de Toponímia sugerindo que o representante do PS – Partido Socialista possa falar sobre este assunto. Sublinhou que todas as propostas apresentadas na Câmara são remetidas para a Comissão de Toponímia.-----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – **Um** – Na sequência das intervenções verificadas disse haver sempre qualquer coisa que se pode melhorar e está a trabalhar no sentido de, em conjunto, se encontrarem as melhores soluções para os agentes locais.-----

--- Em relação ao pavilhão, explicou que se pretendia fazer a substituição do piso este verão, mas os próprios técnicos das empresas disseram não ser compatível executar a cobertura e piso em simultâneo, porque a cobertura exige que ninguém esteja no piso durante determinados períodos do dia. Assim, optou-se pela cobertura e por efetuar pequenas melhorias no interior, nomeadamente entre o hall e a nave do pavilhão, e algumas instalações sanitárias, com o compromisso, obviamente, de, no próximo ano, se substituir o piso que, este ano, apenas vai ser objeto de reparação para que possa resistir mais uma época desportiva de utilização.-----

--- **Dois** – Esclareceu que no Campo Chã das Padeiras há um fungo que aparece no relvado natural e que implica a replantação em algumas zonas uma vez que cria peladas no campo, referindo que a Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA está precisamente a proceder à replantação nas zonas mais afetadas e a combater este fungo que aparece nos relvados naturais.-----

--- Considerou que o relvado natural faz sentido no Concelho para que se possa dispor de um campo apto para receber competições oficiais da federação ou jogos internacionais.-----

--- Sublinhou o crescimento da prática desportiva no Concelho, referindo haver muito mais atletas do que há uma década atrás. Referiu que no campo da Ribeira já há uma

utilização bastante intensa e, continua a não conseguir dar uma resposta a todas as necessidades.-----

--- Deu conhecimento das intervenções que se estão a realizar no Campo Chã das Padeiras, designadamente, foi colocada uma meia cana junto ao muro para escoamento das águas para evitar que penetrem no campo nas zonas peladas, foram retiradas as ervas de toda aquela área, quer das bancadas quer do campo e está-se a iniciar um procedimento para que os postes de eletricidade possam ser requalificados, um para recuar e o outro para ser mais sólido na sua sustentação. -----

--- Referiu também que a junta de freguesia está a aplicar tinta e material impermeabilizante nas bancadas para que não hajam infiltrações nas bancadas para os balneários e, de seguida, irá pintar os balneários e arranjar as estruturas de eletricidade que já estão bastante obsoletas. -----

--- Sublinhou o trabalho conjunto que está a ser desenvolvido. Dirigiu palavras de agradecimento à Associação Académica de Santarém e à União Desportiva de Santarém porque quando os contactou e lhes lançou um desafio no sentido de se fazer um entendimento para que os juniores da Associação Académica de Santarém possam jogar na União Desportiva de Santarém e os séniores da União Desportiva de Santarém possam treinar na Escola Superior Agrária, a resposta foi positiva e os clubes têm feito essa comunicação entre si e têm encontrado as melhores metodologias para as suas necessidades.-----

--- **Senhor Presidente** – Interveio novamente sublinhando a realização do “Abraço Cultural”, no próximo dia vinte e três de setembro no âmbito das Jornadas Europeias do Património e a Semana Europeia da Mobilidade que mais uma vez se celebra em Santarém e lançou o desafio para que participem ao máximo nessas atividades. -----

--- Realçou a abertura do ano escolar com a receção de boas-vindas aos professores do concelho que este ano foi mais tranquilo na colocação dos professores e espera que o ano escolar, em Santarém, decorra da mesma maneira. -----

--- Aludiu à injustiça que se passa para com os municípios e para com as pessoas que trabalham nas escolas através do Centro de Emprego. Disse que o Município apresentou

uma candidatura de sessenta e duas pessoas ao IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, que já está aprovada e vão começar a enviar candidatos. Declarou não se tratar de uma solução, mas de uma precariedade. Na sua opinião o Ministério tinha obrigação de saber que os rácios que estão na Lei não chegam para o funcionamento das escolas, seriam necessários mais sete a oito mil auxiliares no país inteiro. -----

--- Referiu que se forem feitas contas a oitocentos euros que é quanto custa um auxiliar se os multiplicarmos por sete mil e por catorze meses, não atinge cem milhões de euros e estes cem milhões de euros, não são materialmente relevantes para o funcionamento e melhoria nas escolas, porque, nesta altura, todos os municípios estão a apresentar candidaturas no centro de emprego de pessoas que podiam ser contratadas pelos municípios e pagas pelo ministério para que as escolas funcionassem de maneira correta.

--- Declarou que o município de Santarém tem cento e nove pessoas para além dos rácios e para além daquilo que o Ministério paga sendo o Município de Santarém que assume essas despesas com o IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional e assume os outros quarenta e sete. Disse esperar que a senhora Secretária de Estado rapidamente possa verificar essa situação e, que possa indicar uma pessoa para fazer a aferição do protocolo com o Município de Santarém. -----

--- Seria uma melhoria de norte a sul do país e as pessoas que estão, sistematicamente na esfera do IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional seriam contratadas, teriam a sua profissão e fariam descontos e seria muito melhor para todos. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Referiu que é conhecida a posição da Coligação Democrática Unitária relativamente a estes contratos na área da educação. Referiu que sempre os consideraram lesivos para a natureza de função pública que deveria ser assumida pela administração central e desde o início que apoiaram, imediatamente o senhor Presidente. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **LUIS ALBERTO DIAS MOREIRA – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA**, com sede na Rua do Alecrim, Amiais de Cima, freguesia de Abrã, deste município, apresentando pedido de pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização, para o prédio sito no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi emitida a seguinte informação:-----

--- “Luis Alberto Dias Moreira Sociedade Unipessoal, Limitada titular do processo de obras número zero um-mil novecentos e oitenta e três/duzentos e nove, apresentou requerimento a solicitar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização, no prédio sito em Amiais de Cima freguesia de Abrã, deste Município, correspondentes a um valor total de dois mil quinhentos e quarenta e um euros e oitenta cêntimos, dada a situação económica e financeira da empresa, que não permite fazer, por uma só vez, este pagamento. -----

--- Foi apresentada a Declaração de Rendimentos (IRC) de dois mil e quinze, nos termos previstos no número um, do artigo catorze do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – número cento e trinta e dois, de nove de julho de dois mil e dez, e número noventa e nove, de vinte e três de maio de dois mil e treze. -----

--- De acordo com o disposto no artigo quarenta e seis do presente regulamento, no ato de levantamento do alvará, deverá ser efetuada a liquidação de uma parte não inferior a vinte e cinco por cento do montante da taxa devida, sendo progressivamente efetuada a liquidação da quantia restante em prestações que correspondam, no mínimo, a quinze por cento do valor da taxa, e que serão pagas, pelo menos, trimestralmente. -----

--- Deverá ser observada a condição da liquidação, conjuntamente com cada pagamento parcial, de um montante equivalente ao produto da prestação pela taxa de inflação entretanto verificada no consumidor, segundo números divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que a falta de pagamento de qualquer das prestações, implica o vencimento imediato de todas as prestações em dívida, acrescidas da

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2016

atualização decorrente da taxa de inflação e de juros de mora contados à taxa legal em vigor. -----

--- Face ao exposto, sugere-se que a pretensão seja submetida à apreciação do Executivo Camarário, para decisão, nos termos previstos no referido Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, devendo, em caso de autorização, ser apresentado ao requerente o seguinte plano de pagamentos:-----

N.º prestação	Valor (em euros)	Pagamento	Observações
1	635.45 €	A liquidar no ato de levantamento da licença	25% do montante da taxa devida
2	381.27 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 1.ª prestação.	15% do montante da taxa devida
3	381.27 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 2.ª prestação.	15% do montante da taxa devida
4	381.27 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 3.ª prestação.	15% do montante da taxa devida
5	381.27 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 4.ª prestação.	15% do montante da taxa devida
6	381.27 €	No máximo de 3 meses, após pagamento da 5.ª prestação.	15% do montante da taxa devida
Total	2 541.80 €		

--- Ainda, o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte:-----

--- “Pretensão viável, nos termos preconizados, a sujeitar a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado das taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização, de acordo com as informações emitidas. -----

--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PERNES**, com sede no Largo Maria Caetano – Casa social, freguesia de Pernes, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licenciamento de muro, sito na Rua José Gonçalves Leal, freguesia da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- Foi apresentado requerimento, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Pernes, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento de muro, na Rua José Gonçalves Leal, na Vila e Freguesia de Pernes, deste Município. -----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Santa Casa da Misericórdia de Pernes, de acordo com a declaração apresentada, emitida pelo Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, I.P., se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direcção-Geral da Segurança Social, sob o número vinte e nove/oitenta e dois, desde quatro de junho de mil novecentos e oitenta e dois, em conformidade com o número dois do artigo sétimo do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de Fevereiro, tendo adquirido automaticamente a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, em conformidade com o disposto no artigo oitavo do referido diploma legal. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente.-----

--- **“CAPÍTULO IV** -----

--- **Das isenções e benefícios fiscais** -----

--- **Artigo vinte e um** -----

--- **Isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- **“Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito

privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- **Artigo vinte e um-A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto na alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:-----

--- (...)-----

--- **b)** Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas:-----

--- **Fundamentação:** No caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na Conservatória do Registo Predial, nos seus artigos um; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sete, número dois, alínea b); sessenta e nove, setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.”-----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela Geral das Taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”--

--- Também pelo **Chefe da Divisão Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

- Proposta de deferimento da pretensão.-----
- Sujeito a deliberação camarária.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção das taxas devidas pelo licenciamento de muro, de acordo com as informações emitidas. -----
- De **SEMINÁRIO DE SANTARÉM**, com sede na Praça Sá da Bandeira, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licenciamento para reabilitação e alteração de casas dos funcionários em dois espaços de comércio e serviços, no Seminário de Santarém. -----
- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----
- “Foi apresentado requerimento, formulado pelo Seminário de Santarém, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para reabilitação e alteração de casas dos funcionários em dois espaços de comércio e serviços, no Seminário de Santarém, nesta Cidade, com o seguinte teor:-----
- “A isenção de taxas relativas ao processo de licenciamento das obras a efetuar no Seminário de Santarém (...) em virtude da importância arquitetónica do conjunto edificado e da sua missão na Cidade.”-----
- Face ao exposto, informa-se, que o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um com a fundamentação prevista na alínea e) do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações publicadas no diário da república, segunda série – números cento e trinta e dois e noventa e nove de nove de julho de dois mil e dez, e vinte e três e três maio de dois mil e treze, respetivamente. -----
- **“CAPÍTULO IV** -----
- **Das isenções e benefícios fiscais** -----
- **Artigo vinte e um** -----
- **Isenções e reduções de taxas** -----
- (...)-----

--- “**Dois** - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- **a)** As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- **Artigo vinte e um-A** -----

--- **Fundamentação das isenções e reduções de taxas** -----

--- (...)-----

--- “**Dois** - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto na alínea d) do número dois do artigo oito do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--

--- (...)-----

--- **e)** Associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, bem como, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários; Fundamentação: Visa-se dar cumprimento ao princípio da igualdade na medida em que as associações desportivas, culturais e recreativas, sem fins lucrativos e legalmente constituídas têm maiores dificuldades orçamentais para realizar o seu fim estatutário e, nesse sentido, merecem ser apoiadas pelo Município (vejam-se, artigos treze, setenta e três, número dois e setenta e nove da Conservatória do Registo Predial).” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração do executivo municipal o pedido

formulado pelo requerente.”-----

--- Também, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto.-----

--- Concordo.-----

--- Proposta de deferimento da pretensão, sujeita a deliberação camarária.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção das taxas devidas pelo licenciamento em causa, de acordo com as informações emitidas.-----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES**-----

--- Foi presente uma **Informação da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, referente a isenção do pagamento da taxa inerente ao pedido de certidão de número de polícia apresentada em nome de Casas do Gótico – Mediação Imobiliária, Limitada, do seguinte teor: – Ratificação do despacho do Senhor Presidente de onze de agosto de dois mil e dezasseis.-----

--- “A requerente solicita que se certifique a morada atual do imóvel que identifica no requerimento e demais elementos instrutórios.-----

--- Analisado o processo, sugere-se certificar que o imóvel identificado, se localiza na Rua de Moçambique, números nove e onze, em São Domingos, Santarém, anteriormente designada Rua da Alegria, pertencente à União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau.-----

--- Mais se informa, que a Rua da Alegria, passou a designar-se Rua de Moçambique sob proposta da União de Freguesias da Cidade, a qual foi aprovada por deliberação do Executivo de trinta de maio de dois mil e dezasseis, portanto, por motivos não imputáveis aos munícipes, submetendo-se à consideração superior no que concerne ao pagamento da taxa inerente à emissão da certidão.”-----

--- Também, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica, propõe-se a emissão da certidão requerida, de iniciativa municipal.-----

--- Procedimento de isenção de taxas já preconizado a sujeitar a validação da Câmara Municipal de Santarém.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de onze de agosto de dois mil e dezasseis, que autorizou a isenção do pagamento da taxa inerente ao pedido de certidão em causa, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- De **LUIS ANTÓNIO RODRIGUES SOUSA**, residente na Rua Pedro Monjardino, números oito-dez, Lisboa, solicitando que a câmara se pronuncie sobre o exercício de direito de preferência na alienação do imóvel sito na Rua Tenente Valadim, número trinta e oito, União das freguesias de Santarém, nesta cidade. – Ratificação do despacho do Senhor Presidente de dezassete de agosto de dois mil e dezasseis.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “O requerente, enquanto proprietário, entregou um pedido de emissão de certidão referente à prerrogativa de uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém na transmissão a título oneroso, pelo valor de trinta mil euros, do prédio localizado em epígrafe, solicitando à Autarquia que se pronuncie nos termos do artigo vinte e nove da lei número trinta e um/dois mil e catorze, de trinta de maio. -----

--- Da análise do pedido, constata-se que este local se encontra inserido em Área Urbana a Preservar - AUP, vulgo centro histórico, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal - PDM, referenciadas ao portal Websig.-----

--- Também se encontra esta edificação inserida na área de reabilitação urbana do planalto de Santarém (aviso número seis mil e noventa e dois/dois mil e treze, Diário da República segunda série – número oitenta e nove – nove de maio de dois mil e treze) e no centro histórico em vias de classificação (anúncio número treze mil setecentos e quarenta e sete/dois mil e doze, Diário da República segunda série – número duzentos e trinta e um – vinte e nove de novembro de dois mil e doze) cabendo, desta forma, à Autarquia a decisão sobre o referido direito de preferência. -----

--- Mais informo que, da área do prédio e apurado o valor de duzentos e seis euros e trinta e oito cêntimos/metro quadrado (trinta mil euros / cento e quarenta e cinco vírgula

quarenta metros quadrados), se constata que o montante se encontra abaixo dos atuais preços médios de mercado. -----

--- Contudo, face às características da habitação e atendendo ao facto de não se reconhecer interesse na compra desta fração, sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação. -----

--- De referir, por último, que, dada a inserção na área do centro histórico em vias de classificação, o requerente deverá também solicitar que a Direção-Geral do Património Cultural – DGPC se pronuncie sobre o possível exercício do direito de preferência. -----

--- Assim e face ao acima exposto sugiro que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta transmissão.” -----

--- Ainda, pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. -----

--- Concordo com o teor da informação técnica.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de dezassete de agosto de dois mil e dezasseis, que não exerceu o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor presidente da câmara municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALCANEDE**, com sede na Rua da Arca, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para festa popular, nos dias dezoito a vinte e dois de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco de agosto de dois mil e dezasseis). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DE CASÉVEL**, com sede na Rua Luis de Camões - Comenda, União das freguesias de Casével e Vaqueiros, deste

município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído e licença de funcionamento para a realização de festas tradicionais e II grande corrida de toiros, nos dias doze a dezasseis de agosto, no lugar de Comenda, freguesia da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de nove de agosto de dois mil e dezasseis). -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE GANÇARIA**, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, freguesia de Gançaria, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa anual, nos dias oito a dezanove de setembro, no lugar da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dois de agosto de dois mil e dezasseis). -----

--- De **CASA DO POVO DE PÓVOA E ACHETE**, com sede em Casais da Igreja, União das freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa popular, nos dias dois a quatro de setembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezoito de agosto de dois mil e dezasseis). -----

--- De **CENTRO DE CULTURA E RECREIO ALEXANDRE HERCULANO**, com sede na Rua Cláudio Manuel Libânio Duarte, União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa anual, nos dias vinte e seis a vinte e oito de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de agosto de dois mil e dezasseis). -----

--- De **CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DE ALFORZEMEL**, com sede no Largo Sebastião Paiva, Alforzemel, freguesia de Almoester, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias vinte e seis a vinte e oito de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de dezoito de agosto de dois mil e dezasseis). -----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DO CORTIÇAL**, com sede na rua do comércio,

freguesia de Abrã, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias cinco a oito de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e sete de julho de dois mil e dezasseis). -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PÉ DA PEDREIRA**, com sede no Largo de Santa Suzana, Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias doze a dezasseis de agosto, no local da sua sede. (ratificação do despacho do senhor Presidente de dois de agosto de dois mil e dezasseis).

--- De **CRUZ DE CRISTO FUTEBOL CLUBE**, com sede na Estrada Nacional três, cento e oito – cento e dez, Portela das Padeiras, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festival do caracol, nos dias vinte e nove a trinta e um de julho, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e nove de julho de dois mil e dezasseis).-----

--- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, com sede na Travessa do Mergulhão, número quatro – segundo esquerdo, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festas de verão, nos dias treze e catorze de agosto, no Jardim da Liberdade (ratificação do despacho do senhor Presidente de dez de agosto de dois mil e dezasseis). -----

--- De **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM**, com sede na Travessa do Mergulhão, número quatro – segundo esquerdo, União das freguesias de Santarém, nesta cidade, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festival das sopas, nos dias três e quatro de setembro, no jardim da liberdade. (ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezasseis). -----

--- De **RANCHO FOLCLÓRICO DE VIEGAS**, com sede na Rua Santo Estevão, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas

referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa popular, nos dias doze a dezasseis de agosto, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de nove de agosto de dois mil e dezasseis). -----

--- De **SOCIEDADE RECREATIVA FILARMÓNICA PERNENSE**, com sede na Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva, números trinta-trinta e dois, freguesias de Pernes, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de arraial da velha, nos dias dois a quatro de setembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de quatro de agosto de dois mil e dezasseis). -----

--- De **USANÇAS – NÚCLEO ETNOGRÁFICO DE ABITUREIRAS**, com sede na Rua Furriel Vitor Pestana, freguesia de Abitureiras, deste município, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de festa popular, nos dias dois a seis de setembro, no local da sua sede (ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de agosto de dois mil e dezasseis). -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de funcionamento para realização das diversas atividades, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo trinta e cinco do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- REGULAMENTO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL -----

--- Pela **Divisão de Recursos Humanos e Administração** foi presente a informação número cinco mil trezentos e setenta e quatro, de vinte e cinco do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que a gestão do refeitório municipal será a partir de um de setembro efetuada pelo município de Santarém, foi elaborado um regulamento de funcionamento do mesmo. O regulamento em anexo visa estabelecer as regras de funcionamento do refeitório municipal, tendo subjacente as necessidades manifestadas pelos trabalhadores da autarquia. -----

--- Face ao antedito, deverá a proposta de regulamento agora apresentada, ser submetida a apreciação do órgão executivo em reunião camarária.” -----

--- Verificaram-se as seguintes intervenções:-----

--- **Senhor Vereador Francisco Madeira Lopes** – Começou por recordar que a Câmara Municipal de Santarém não dispunha de capacidade para alocar mais trabalhadores para o refeitório, o que levou ao encerramento no ano passado do refeitório. Posteriormente, a Câmara Municipal de Santarém conseguiu disponibilizar uma funcionária para assegurar o funcionamento do refeitório. Lembrou que, na altura, a oposição alertou para o facto de que o ano de dois mil e dezasseis também teria férias e os mesmos problemas poderiam repetir-se. E, efetivamente, o refeitório voltou a ameaçar encerramento e, desta vez a solução encontrada foi o Município chamar a si a gestão do refeitório municipal. -----

--- Considerou que, com a mudança da gestão da Câmara Municipal de Santarém para o Partido Social Democrata, o relacionamento com o C.A.S. - Centro de Apoio Social do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Santarém mudou, tendo-se degradado significativamente, com prejuízo para o CAS, tendo-se cortado deduções que antes eram feitas nos vencimentos dos funcionários associados. Acrescentou, todavia, não querer dizer que durante os anos do Partido Socialista a relação entre Município e CAS tenha sido a mais transparente ou saudável. A título de exemplo recordou a ausência de um protocolo entre ambas as partes que regulasse as suas relações relativamente ao refeitório e não só.-----

--- Disse que sem querer aprofundar o processo pretendia algumas explicações, designadamente:-----

--- * Onde está o parecer jurídico que explica como e ao abrigo de que regime é que o Município de Santarém vai ter um refeitório para funcionários municipais? A este propósito referiu que não obstante o Regulamento aparentar pretender ser meramente interno, e não ser de competência da Assembleia Municipal, não estando assim sujeito às mesmas regras e exigências em termos formais e de publicação, ainda assim, considera que deveria conter as normas legais ao abrigo das quais é aprovado, e não as contém. ---

--- * Se o Município, à medida que os trabalhadores que estavam afetos ao Refeitório se

foram reformando não alocou novos trabalhadores invocando incapacidade face aos constrangimentos e contratação existentes, vai agora assegurar sozinho o refeitório? Será que a decisão, logo à cabeça, de encerrar o refeitório três semanas em Agosto, é suficiente? Este encerramento foi discutido com os habituais utentes? Não irá causar constrangimentos em situações mais sensíveis do ponto de vista social? -----

--- * Há uma alteração no preço do cônjuge do trabalhador: mas nada é dito em relação ao cônjuge do aposentado ou aos filhos menores, o que pode suscitar dúvidas. -----

--- **Senhor Vereador António Carmo** – Sublinhou que o que está em causa é a aprovação do regulamento e não a decisão sobre quem vai gerir o refeitório, podendo, eventualmente, ser o CAS ou um privado. -----

--- Disse que o teor do Regulamento não lhe oferece grandes dúvidas. Referiu que o encerramento em agosto não é obrigatório. Manifestou a sua preocupação relativamente à qualidade do serviço, acrescentando que até agora tinha qualidade e que o futuro é que o preocupa. Perguntou se a Comissão de Trabalhadores foi consultada previamente. -----

--- **Senhora Vereadora Susana Pita Soares** começou por afirmar que este executivo jamais concessionará o refeitório a empresas privadas. -----

--- Referiu que este processo se tem vindo a arrastar e quando a Direção do CAS decidiu encerrar o refeitório sem consultar o Executivo e os associados, decidiu-se que era a altura de chamar à Câmara Municipal de Santarém a gestão do refeitório, que irá ser assumida pela Divisão de Recursos Humanos. -----

--- Disse ter mantido uma reunião com o Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração e trabalhadores que estão no refeitório e todos estiveram de acordo em que, por motivo de férias se tenha que encerrar três semanas ou pelo menos duas, aproveitando-se para efetuar a limpeza do espaço e equipamentos. -----

--- Declarou que se pretende melhorar a qualidade das refeições e não o contrário. Referiu que o preço era diferenciado entre trabalhador associado e não associado e doravante todos os trabalhadores terão acesso em termos de igualdade. -----

--- Disse garantir a qualidade, para além do decréscimo ligeiro do preço que admite

possa ser revisto designadamente na sopa e na fruta, que poderão comprar isoladamente.

--- Disse não haver parecer jurídico, mas a divisão jurídica deu a sua anuência. -----

--- O **senhor Presidente** esclareceu que a diminuição das transferências para o CAS teve a ver com relatórios e alertas do Tribunal de Contas que proíbem de fazer certas transferências. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Refeitório Municipal que aqui se dá por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante.-----

--- **PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA EXCLUSIVA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE OUTROS EMPRÉSTIMOS, AO ABRIGO DO ARTIGO SESSENTA E TRÊS DA LEI NÚMERO SETE-A/DOIS MIL E DEZASSEIS, DE TRINTA DE MARÇO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO DOIS MIL E DEZASSEIS)** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a seguinte proposta: -----

--- “O número um artigo sessenta e três da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezasseis estabelece que *“Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, no ano de dois mil e dezasseis, os municípios cuja dívida total prevista no número um do artigo cinquenta e dois da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, alterada pelas Leis números oitenta e dois-D/dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sessenta e nove/dois mil e quinze, de dezasseis de julho, e cento e trinta e dois/dois mil e quinze, de quatro de setembro, seja inferior a dois vírgula vinte e cinco vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos em vigor a trinta e um de dezembro de dois mil e quinze, desde que com a contração do novo empréstimo se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:* -----

--- a) Não aumente a dívida total do município; -----

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2016

- b) *Diminua o serviço da dívida do município;*-----
- c) *O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;*-----
- d) *Não exista um reforço das garantias reais ou pessoais eventualmente prestadas pelo município.”*-----

--- Relativamente ao indicador estabelecido pelo número um do artigo cinquenta e dois da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, na sua redação atual, verifica-se que existe um incumprimento do limite fixado (um vírgula cinco), o que obriga a Autarquia a reduzir pelo menos dez por cento do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, situação que o Município tem observado, com reduções de dezasseis vírgula dois por cento em dois mil e catorze me vinte e três vírgula oito por cento em dois mil e quinze.-----

--- Através do quadro seguinte podemos verificar que o Município de Santarém apresenta uma trajetória francamente positiva ao longo dos últimos anos:-----

--- Quadro I – Indicador da dívida total-----

Data	Dívida total (€) (1)	Média receita corrente (€) (2)	Indicador (3)=(1)/(2)
30/06/2014	82.108.261,00	30.755.597,00	2,67
31/12/2014	82.300.679,00	30.755.597,00	2,68
30/06/2015	78.062.962,00	31.866.385,00	2,45
31/12/2015	74.082.873,00	31.866.385,00	2,32
30/06/2016	71.036.556,00	33.227.022,00	2,14

--- No último apuramento realizado pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), a trinta de junho de dois mil e dezasseis, verifica-se que a dívida total do Município é duas vírgula catorze vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, pelo que a Autarquia encontra-se em condições de recorrer a um mecanismo de substituição de dívida que permita, nomeadamente, diminuir o serviço de dívida do Município.-----

--- Da carteira atual dos empréstimos contraídos pela Autarquia, foram selecionados os

empréstimos que apresentam as condições menos favoráveis, tendo sido identificados para a presente operação os seguintes empréstimos: -----

--- Quadro II – Empréstimos a refinarciar -----

Empréstimo	Prestações	Taxa de juro		Montante em dívida
		Atual (taxa + spread)	Obs.	
Saneamento financeiro	Mensais de capital e juros	4,5	Euribor (1 mês)	756.042,44
Saneamento financeiro	Mensais de capital e juros	4,402	Euribor (1 mês)	4.692.401,30
Saneamento financeiro	Mensais de capital e juros	2,99	Euribor (3 meses)	8.717.378,74
PAEL – 1. ^a tranche	Semestrais de capital e juros	3,1	Fixa, correspondente ao custo de financ. da Rep. Portuguesa acrescida do spread de 0,15%.	12.536.700,95
PAEL – 2. ^a tranche		3,167		4.398.842,44
PAEL – 3. ^a tranche		2,949		3.660.866,57
Total				34.762.232,44

--- Assim, atendendo aos princípios da boa gestão dos dinheiros públicos, tendo em vista a diminuição dos encargos com os financiamentos obtidos e considerando que: -----

--- Um. Os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, ao abrigo do disposto no número um, do artigo quarenta e nove, da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro; -----

--- Dois. Nos termos do número dois, do citado diploma legal, os empréstimos podem ser de curto, médio e longo prazo; -----

--- Três. O Município de Santarém apresenta dívida total de duas vírgula catorze vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, encontrando-se assim em condições de recorrer a operações de substituição de dívida, de acordo com o número um artigo sessenta e três da Lei número sete-A/dois mil e seis, trinta março (Lei do Orçamento de Estado dois mil e dezasseis); -----

--- Quatro. Se pretende acautelar, na contração destes empréstimos de médio e longo prazo, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente, a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais e a

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2016

prevenção de excessiva concentração temporal de amortização. -----

--- Sugere-se ao senhor Presidente que proponha ao Órgão Executivo: -----

--- (a) A autorização da consulta às instituições financeiras constantes do Anexo I à presente proposta, no sentido de se atingir a contratação de empréstimos de médio e longo prazos, para refinanciamento dos empréstimos incluídos no quadro II, e de acordo com listagem transcrita no Anexo II à presente proposta; -----

--- (b) A aprovação do caderno de encargos do procedimento, conforme Anexo III à presente proposta; -----

--- (c) Que sejam concedidos poderes ao senhor Presidente da Câmara para negociar os empréstimos supramencionados, assim como a constituir a respetiva comissão de análise de propostas que assegure o acompanhamento procedimental e a correspondente análise de propostas.” -----

--- Mais se propõe que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para ulterior aprovação, devendo a respetiva proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como, do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, nos termos consagrados no número cinco, do artigo quarenta e nove, da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a de abertura de procedimento para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos, ao abrigo do artigo sessenta e três da Lei número sete-A/dois mil e dezasseis, de trinta de março (Lei do Orçamento de Estado dois mil e dezasseis) nos termos da proposta da Divisão de Finanças atrás transcrita. -----

--- Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara para negociar os empréstimos supramencionados, assim como a constituir a respetiva comissão de análise de propostas que assegure o acompanhamento procedimental e a correspondente análise de propostas. -----

--- Foi, ainda, deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos da legislação em vigor. -----

--- Os Anexos I, II e III, dão-se aqui por reproduzidos, ficando cópias anexas à presente ata (documento II a IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **I ADENDA AO FUNDO DE MANEIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número cinco mil duzentos e quarenta e oito, de vinte e três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do e-mail do dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezasseis da senhora Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, Dra. Catarina Maia a informar que o refeitório retomará a sua atividade, sob gestão municipal, a partir do dia cinco de setembro de dois mil e dezasseis, verifica-se a necessidade de proceder à seguinte alteração ao Regulamento e constituição de fundos de maneiio para o ano de dois mil e dezasseis:-----

--- Um. Inclusão de um novo titular (Ana Cristina Costa Cabedo Simas), com o valor mensal de quinhentos euros.-----

--- Para efetivar a referida alteração será necessário ser aprovado em reunião do Executivo.-----

--- **I Adenda ao Regulamento e Constituição de Fundo de Maneio para o ano de dois mil e dezasseis** -----

--- Artigo único -----

--- Um. Para fazer face a eventuais necessidades urgentes e inadiáveis é incluída a parte respeitante ao fundo de maneiio da Divisão de Recursos Humanos e Administração no quadro previsto no artigo treze do regulamento:-----

Titular	Valor mensal	Classific Económica	Designação Económica	limite máximo mensal (por classif.)
Ana Cristina Costa Cabedo Simas (Divisão Recursos Humanos e Administração)	500,00€	0102/02010299	Outros	30,00€
		0102/020104	Limpeza e higiene	30,00€
		0102/020105	Alimentação-géneros confeccionados	80,00€
		0102/020106	Alimentação-géneros p/confeccionar	300,00€
		0102/020113	Material de consumo hoteleiro	30,00€
		0102/020121	Outros bens	30,00€
				500,00€

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos faváveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária e quatro abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista aprovar a I adenda ao Fundo de Maneio de dois mil e dezasseis. -----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO ONZE AO ORÇAMENTO DE DOIS MIL E DEZASSEIS** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foi presente a seguinte proposta de modificação, nos termos do ponto oito.três.um.dois, do Decreto-lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro: -----

--- No **Orçamento (Despesa)** – número onze, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de vinte e quatro mil e seiscentos euros. -----

--- O senhor Presidente submeteu a votação o documento apresentado que fica como anexo à presente ata (documento V), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com quatro votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e cinco abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária, aprovar a modificação proposta, nos termos do disposto na alínea d) do número um, do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco, de doze de setembro. -----

--- **EMIÇÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), AO ABRIGO DO ARTIGO QUARENTA E CINCO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número sessenta e sete, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da receção na Secção de Contabilidade da Nota Interna de vinte e cinco de maio de dois mil e dezasseis, da Divisão de Planeamento e Urbanismo (DPU), que remete a certificação urbanística/energética, relativa ao processo número seis-dois mil e dezasseis/duzentos e um, proveniente do processo número trinta e cinco-dois mil e quinze/zero setenta, face ao qual se solicita a emissão de certidão referente ao pedido de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos do artigo quarenta e

cinco do Estatuto dos Benefícios Fiscais (FBF), cumpre-me informar o seguinte:-----

--- A isenção de IMI foi requerida junto do Município de Santarém pela senhora Maria Madalena Almeida Duarte que efetuou obras de conservação no edifício de que é proprietário, sito na Rua Primeiro de Dezembro, números cinquenta e cinco e cinquenta e sete e Travessa da Lameira números um e três, da União de freguesias de Marvila Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, concelho de Santarém, inscrito na matriz predial Urbana sob os artigos matriciais número duzentos e vinte e cinco e duzentos e trinta e dois, da referida União de Freguesias. -----

--- De acordo com a Certificação urbanística/energética e os documentos remetidos com a Informação Técnica de vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis, a obra foi realizada mediante o Alvará de licenciamento de Obras número cento e quarenta e oito, datado de seis de abril de dois mil e dezasseis, de acordo com a estratégia de reabilitação urbanística e encontra-se concluída desde dezoito de abril de dois mil e dezasseis segundo a informação produzida pela Fiscalização Municipal. -----

--- Mais se informa que, o prédio em causa se encontra inserido no perímetro urbano de Santarém, classificado em área urbana a preservar, e também nos limites do Centro histórico da cidade de Santarém, conforme documentação em anexo ao processo de obras.-----

--- Propondo-se, mediante a Certificação Urbanística/energética, a isenção de IMI, pelo período de três anos a contar do ano da emissão do respetivo Alvará de licenciamento de obras, compreendendo os anos de dois mil e dezasseis, dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, não havendo lugar à emissão de autorização de utilização e não sendo aplicável o cumprimento da certificação energética, conforme parecer técnico. -----

--- Neste âmbito, informa-se que o Município de Santarém com a atribuição da referida isenção prescinde de receita de IMI, no montante de quatro mil quatrocentos e setenta e seis euros (mil quatrocentos e noventa e dois euros/ano).-----

--- Face ao exposto, e de acordo com a Certificação Urbanística, os requisitos para atribuição de isenção de IMI, nos termos do artigo quarenta e cinco, do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), encontram-se preenchidos.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, da Secção de Contabilidade, deliberou, por unanimidade, isentar a requerente, Maria Madalena Almeida Duarte, do pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos do artigo quarenta e cinco, do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

--- **EMIÇÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) E IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT), AO ABRIGO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS E DEVOLUÇÃO DAS TAXAS EM CONFORMIDADE COM O ESTIPULADO NO NÚMERO SEIS DO ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE DO RMEU - REGULAMENTO MUNICIPAL DA EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número sessenta e nove, de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da receção na Secção de Contabilidade da informação técnica de nove de junho de dois mil e dezasseis, relativa ao processo número trinta e cinco-dois mil e quinze/cento e noventa e dois, que propõe o deferimento do pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT), ao abrigo do número dois, do artigo quarenta e cinco, do estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e o reembolso de noventa por cento das taxas pagas ao abrigo do número sete, do artigo cento e cinquenta e sete, do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), à qual foi aditada a informação técnica de trinta de junho de dois mil e dezasseis que adiciona o pedido de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ao abrigo do número sete, do artigo setenta e um do EBF, cumpre-me informar o seguinte: -----

--- As isenções de IMI e IMT foram requeridas junto do Município de Santarém pelo senhor João Carlos Flores Ferreira que efetuou obras de conservação no edifício de que é proprietário, sito na Rua Serpa Pinto, números cento e trinta e sete, cento e trinta e nove, cento e quarenta e um e cento e quarenta e três, da União de freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número novecentos e quarenta e

oito/Salvador e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo matricial número sete mil cento e quarenta e dois, frações A, B, C e D, da referida União de Freguesias.-----

--- De acordo com as informações técnicas de nove de junho de dois mil e dezasseis e trinta de junho de dois mil e dezasseis e os documentos que as fundamentam, o imóvel foi adquirido em cinco de outubro de dois mil e quinze, e foram realizadas as obras de conservação mediante o Alvará de licenciamento de Obras número setenta/dois mil e dezasseis, datado de dezoito de fevereiro de dois mil e dezasseis, de acordo com a estratégia de reabilitação urbanística e encontra-se concluída desde quatro de março de dois mil e dezasseis, segundo a informação produzida pela Fiscalização Municipal, o respetivo Alvará de autorização de utilização foi emitido sob o número duzentos e nove/dois mil e dezasseis em sete de junho de dois mil e dezasseis. -----

--- Mais se informa que, o prédio em causa se encontra inserido no perímetro urbano de Santarém, classificado em área urbana a preservar, e também nos limites do Centro histórico da cidade de Santarém, conforme documentação em anexo ao processo de obras.-----

--- Propondo-se:-----

--- • A isenção de IMI, pelo período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, compreendendo os anos de dois mil e dezasseis, dois mil e dezassete, dois mil e dezoito, dois mil e dezanove e dois mil e vinte, em resultado da subida em pelo menos dois níveis do estado de conservação do imóvel, após as obras, conforme se encontra certificado pelos autos de vistoria efetuados antes e após a intervenção, em quatro de junho de dois mil e quinze e dez de março de dois mil e dezasseis, respetivamente. -----

--- • A isenção de IMT, pois verificou-se a execução da reabilitação urbanística no prazo de três anos a contar da data de aquisição, conforme previsto no número dois do artigo quarenta e cinco do EBF. -----

--- • O reembolso de noventa por cento das taxas pagas no âmbito do processo de obras número trinta e cinco-dois mil e quinze/cento e noventa e dois, ao abrigo do número sete, do artigo cento e cinquenta e sete, do RMEU - Regulamento Municipal da Edificação e

Urbanização.-----

--- Estando o prédio em referência localizado no centro histórico, face às restrições existentes em apetrechar esses edifícios com sistemas que permitam uma melhoria energética relevante, não é aplicável o cumprimento da certificação energética, conforme certidão emitida pelo Município.-----

--- Neste âmbito, informa-se que o Município de Santarém com a atribuição das referidas isenções prescinde de receita de IMI, no montante de dois mil trezentos e quinze euros (quatrocentos e sessenta e três euros/ano) e receita de IMT, no montante de três mil novecentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos, também está inerente o reembolso de taxas no montante de mil setecentos e oitenta e cinco euros e seis cêntimos.-----

--- Face ao exposto, e de acordo com as informações técnicas supracitadas, os requisitos para atribuição de isenção de IMI, isenção de IMT e o reembolso de noventa por cento das taxas pagas, nos termos da legislação referenciada, encontram-se preenchidos.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, da Secção de Contabilidade, deliberou, por unanimidade, isentar o requerente, João Carlos Flores Ferreira, do pagamento de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), respetivamente, ao abrigo do número dois, do artigo quarenta e cinco, e do número sete, do artigo setenta e um, do estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).-----

--- Mais foi deliberado reembolsar o requerente em noventa por cento das taxas pagas ao abrigo do número sete, do artigo cento e cinquenta e sete, do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU).-----

--- **EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) E IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT), AO ABRIGO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número setenta e um, de nove do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da receção na Secção de Contabilidade da informação técnica de trinta e um de maio de dois mil e dezasseis, relativa ao processo número trinta e cinco-dois mil e onze/trezentos e cinquenta e cinco, que propõe o deferimento do pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) ao abrigo dos números um e dois, do artigo quarenta e cinco, do estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), cumpre-me informar o seguinte: -----

--- As isenções de IMI e IMT foram requeridas junto do Município de Santarém pelo senhor Manuel de Jesus Ribeiro que efetuou obras de conservação no edifício de que é proprietário, sito na travessa de São Silvestre, número catorze, da União de freguesias de Marvila Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número dois mil cento e nove/20100507, e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo matricial número oito mil novecentos e nove, frações A e B, que teve origem no artigo novecentos e sessenta e cinco, da referida União de Freguesias. -----

--- De acordo com a informação técnica de trinta e um de maio de dois mil e dezasseis e os documentos em anexo que a fundamentam, o imóvel foi adquirido em dois de julho de dois mil e dez, e foram realizadas as obras de conservação mediante o Alvará de licença de obras número mil quinhentos e oitenta e cinco/dois mil e doze, datado de onze de maio de dois mil e doze, de acordo com a estratégia de reabilitação urbanística e encontra-se concluída desde dois de março de dois mil e quinze, segundo a informação produzida pela Fiscalização Municipal, o respetivo Alvará de autorização de utilização foi emitido sob o número cento e trinta e cinco/dois mil e dezasseis em um de abril de dois mil e dezasseis. -----

--- Mais se informa que, o prédio em causa se encontra inserido no perímetro urbano de Santarém, classificado em área urbana a preservar, e também nos limites do Centro histórico da cidade de Santarém, conforme documentação em anexo ao processo de obras.-----

--- Propondo-se:-----

--- • A isenção de IMI, pelo período de dois anos, a contar do ano, inclusive, da emissão

do respetivo Alvará de licenciamento de obras, compreendendo os anos de dois mil e doze e dois mil e treze e aplicável à totalidade do imóvel; -----

--- • A isenção de IMT, pois verificou-se a execução da reabilitação urbanística no prazo de três anos a contar da data de aquisição, conforme previsto no número dois, do artigo quarenta e cinco do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). -----

--- O Edifício em referência foi submetido a certificação energética, conforme documento para o efeito em anexo, não sendo aplicável o cumprimento da atribuição de classe energética superior à anterior, em pelo menos dois níveis, de acordo com o parecer técnico, face às restrições que condicionam as alterações dos edifícios no centro histórico. -----

--- Neste âmbito, informa-se que o Município de Santarém com a atribuição das referidas isenções prescinde de receita de IMI, no montante de duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos (cento e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos/ano) e receita de IMT, no montante de dois mil quinhentos e cinquenta e cinco euros. -----

--- Face ao exposto, e de acordo com as informações técnicas supracitadas, os requisitos para atribuição de isenção de IMI e de IMT, nos termos da legislação referenciada, encontram-se preenchidos.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, da Secção de Contabilidade, deliberou, por unanimidade, isentar o requerente, Manuel de Jesus Ribeiro, do pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) ao abrigo dos números um e dois do artigo quarenta e cinco, do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

--- **DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DO ANTIGO EDIFÍCIO "ESCALA QUATRO"** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio à Vereação** foi presente a informação número cinco mil quatrocentos e vinte e um, de vinte e seis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando: -----

--- • O reconhecido interesse do trabalho desenvolvido pelas Associações Culturais,

- Desportivas, Juvenis, Sociais e da Saúde; -----
- • Várias associações expressaram ao Município a necessidade de poderem dispor de um espaço físico para sede social; -----
 - • O Centro Histórico é uma zona privilegiada de serviços, ficando ainda mais enriquecido com novas dinâmicas; -----
 - • A oportunidade de arrendar um edifício que congrega até vinte seis espaços individualizados; -----
 - • As associações que vierem a ocupar os espaços assegurarão as despesas de funcionamento: água, luz e limpeza. -----
- O Município de Santarém arrendou o antigo edifício "Escala quatro" com o objetivo apoiar o associativismo e reunir num único espaço as sedes pretendidas. -----
- Em conformidade, propõe-se a V. Exa. que:-----
- a) a atribuição dos espaços às entidades indicadas infra, sugerindo que a alocação de cada espaço seja definida por sorteio prévio. -----
 - b) outras associações se possam candidatar à ocupação dos espaços que ainda estão disponíveis, até final do mês do setembro. -----
- • Associação "A Farpa" -----
 - • Associação Dança Desportiva de Santarém -----
 - • Associação Jovens Agricultores Portugal (AJAP)-----
 - • Associação Juvenil Santarém Move -----
 - • Associação Portuguesa de Autismo -----
 - • Associação Portuguesa de Hidradenite Supurativa -----
 - • Associação Portuguesa Doentes Parkinson-----
 - • Associação Ribatexas-----
 - • Casa do Benfica de Santarém-----
 - • Federação das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto do Distrito de Santarém -----
 - • Federação dos Bombeiros Portugueses -----
 - • Scalabitanus - Reconstituições históricas”-----

--- O **senhor Vereador Madeira Lopes** – Começou por questionar se o uso do espaço é apenas para sede social, dizendo ter dúvidas, mesmo assim, que o critério do sorteio seja plenamente satisfatório. -----

--- Questionou também se as entidades referidas já deram o seu consentimento ou mostraram-se interessadas e se há outras em lista de espera. -----

--- Perguntou ainda quais as regras de repartição de custos e quanto paga a Câmara Municipal de Santarém pela renda mensal. Existe um regulamento de apoio ao associativismo cultural e desportivo se as regras de ocupação vão seguir este regulamento. -----

--- O **senhor Vereador Celso Braz** concordou com a bondade da solução e da busca de soluções para espaços das associações, todavia considerou haver necessidade de um regulamento de ocupação do espaço onde sejam estabelecidos os critérios associados tendo em conta o facto de se tratarem de associações sem fins lucrativos ou que já disponham de outros locais para sede. Sublinhou que a sua preocupação é a existência cumulativa de associações que já tenham sedes e o carácter das associações que se vão instalar. -----

--- O **senhor Presidente** informou que o Município de Santarém arrendou o antigo edifício do “Escala Quatro” pelo valor de dois mil e quinhentos euros/mês, no sentido de devolver alguma vida àquele espaço. Referiu que neste momento já está em condições de ser utilizado pelo que se está a apresentar esta proposta. Referiu que o espaço irá ser desenhado de acordo com as necessidades dado que a estrutura é amovível. Disse que os espaços irão ser atribuídos por sorteio, procurando-se que os módulos a atribuir sejam equitativos-----

--- Informou que irá ser elaborado um regulamento com base no trabalho que já está feito designadamente o regulamento de apoio às associações, para não haver disparidades. -----

--- A **senhora Vereadora Inês Barroso** informou que a lista de espera era de trinta e seis entidades, no âmbito social, do desporto e da cultura tendo sido todas contactadas no sentido de confirmarem o interesse em ocupar algum espaço. Explicou que algumas

entretanto encontraram soluções alternativas e outras embora lhes agradasse muito este conceito de conjunto, não conseguem dar resposta às suas necessidades dentro da solução que se apresenta com esta proposta, pois precisam de espaços com outras características e recusaram. Disse que se aguarda a apresentação de mais candidaturas até final de setembro para depois se efetuar um sorteio entre as associações que pretendem utilizar o espaço. Salientou que irá haver um espaço comum para reuniões. --

--- A senhora **Vereadora Susana Pita Soares** acrescentou que o edifício dispõe de espaços no sótão e na cave que poderão servir para os grupos que tiverem necessidade guardarem alguns dos seus bens. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a disponibilização de espaços no antigo edifício "Escala quatro", conforme proposto na informação atrás transcrita, do Gabinete de Apoio à Vereação. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a disponibilização de espaços no antigo edifício "Escala quatro", conforme proposto na informação atrás transcrita, do Gabinete de Apoio à Vereação. -----

--- **PREVISÃO DE ENCARGOS COM PESSOAL AUXILIAR COLOCADO PELAS JUNTAS DE FREGUESIA RURAIS, AO ABRIGO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA, ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número noventa e dois, de catorze de junho de dois mil e dezasseis, do seguinte teor: -----

--- “Com base no atual enquadramento legal, expresso no Decreto-lei número cento e quarenta e quatro/dois mil e oito, de vinte e oito de julho, que transfere para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação, posteriormente consignadas no Contrato de Execução assinado entre o Ministério da Educação e o Município de Santarém, em setembro de dois mil e oito, cabe ao Município a colocação de recursos humanos suficientes que assegurem o normal funcionamento dos estabelecimentos escolares do pré-escolar e ensino básico. Verificando-se a insuficiência

dos recursos humanos, face às necessidades de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, sobretudo atendendo ao alargamento de horários com a escola a tempo inteiro, consubstanciado nas atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar e nas atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo, assim como, no acompanhamento dos refeitórios escolares e transportes escolares, resultou na necessidade do município de alargar e repartir responsabilidades com entidades previstas no quadro legal em vigor, que permitam o reforço dos recursos humanos necessários ----

--- Neste sentido, tem vindo a ser celebrado com as Juntas de Freguesias Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, entre o Município de Santarém e as Juntas de Freguesia do Concelho, de acordo com o previsto na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Com vista a dar resposta a serviços e atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais (...), assegurando a continuidade de prestação de serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos:-----

--- Capítulo I - Disposições gerais e objeto -----

--- Cláusula primeira -----

--- Ponto um - alínea b) Contratação do pessoal auxiliar necessário para assegurar as refeições das escolas do primeiro ciclo de ensino básico e as atividades de apoio à família nos estabelecimentos nos jardins-de-infância, bem como os transportes escolares, nos termos da cláusula quarta.-----

--- Conforme expresso no referido Protocolo, cabe ao Município a transferência de verbas decorrentes das contratações, mediante a apresentação dos encargos pelas respetivas Juntas de Freguesia. -----

--- Considerando o exposto, e com base nos dados disponíveis, passamos a apresentar previsão de encargos para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, que constam em quadro anexo.-----

--- **Ano dois mil e dezasseis - vinte e oito mil trezentos e quinze euros e oitenta cêntimos**-----

--- **Ano dois mil e dezassete - quarenta e cinco mil, novecentos e trinta euros e**

- sessenta cêntimos** -----
- Face ao exposto, propõe-se: -----
- O envio da presente informação à Exma. senhora Vereadora da Educação e Juventude para pedido de cabimentação e posterior proposta de agendamento a reunião de Executivo Municipal. -----
- Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo seis da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (Lei dos compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria, está enquadrada na autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais durante o ano de dois mil e dezasseis, que foi objeto de deliberação favorável pela Assembleia Municipal - aquando da aprovação dos documentos previsionais - na sessão ordinária de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, da Divisão de Educação e Juventude, aprovando a previsão de encargos com pessoal auxiliar colocado pelas juntas de freguesia rurais, ao abrigo da cláusula sexta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia, no ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete. -----
- O quadro com a previsão de encargos para o ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento VI), dela fazendo parte integrante. -----
- **LISTAGEM DE BENS MÓVEIS DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTARÉM À FREGUESIA DE VALE DE SANTARÉM**-----
- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número três mil oitocentos e treze, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----
- “Relativamente ao assunto em epígrafe e dado que a escola do primeiro ciclo do ensino básico número dois do Vale de Santarém foi "cedida" à Freguesia de Vale de Santarém, cumpre-me informar V. Exa. que esta Secção de Património deslocou-se ao local para efetuar o arrolamento dos bens móveis lá existentes que foram

disponibilizados pelo Município de Santarém à Freguesia de Vale de Santarém. -----

--- Os bens móveis disponibilizados são os discriminados na listagem em anexo, que se encontra devidamente validada, conforme ofício da Freguesia de Vale de Santarém com o registo de entrada número dezassete mil trezentos e setenta e um. -----

--- Face ao exposto, sugere-se, salvo melhor opinião, que a referida listagem seja submetida a reunião de executivo, para devida aprovação, por forma a integrar o protocolo celebrado/a celebrar entre o Município de Santarém e a Freguesia de Vale de Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem dos bens móveis disponibilizados pelo Município de Santarém à Freguesia de Vale de Santarém, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento VII), dela fazendo parte integrante, devendo a mesma integrar o protocolo a celebrar/celebrado entre as duas entidades.-----

--- **PEDIDO DE AVALIAÇÃO DA ESCOLA VELHA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de vinte e três de dezembro do ano findo, da Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal (CAPIM), de avaliação da antiga escola Primária de Arneiro das Milhariças. -----

--- **CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE CAFETARIA DO VALE DE SANTARÉM - PROCESSO NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E SETE - DOIS MIL E NOVE**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **QUATRO PRÉDIOS HABITACIONAIS DA EX-ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA - APROVAÇÃO DE VALORES PARA INVENTÁRIO**-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número quatro mil novecentos e cinquenta e um, de doze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Estando já agendada a escritura de constituição da propriedade horizontal e respetivo registo dos Blocos Habitacionais, sitos na Rua de São Bento - Estrada Militar, na Ex-Escola Prática de Cavalaria, situação que decorre no uBPM, registo número três

mil trezentos e quarenta e sete – dois mil e quinze, pressupõe a inscrição dos mesmos em inventário. -----

--- Ora, os imóveis estão inscritos na matriz e já foram avaliados pelos peritos avaliadores da Autoridade Tributária, nos termos do artigo trinta e oito e seguinte do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), concordando a Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal (CAPIM) com os respetivos valores atribuídos, quando o Município foi notificado, em dezembro de dois mil e quinze, para se pronunciar sobre os mesmos, levando a que os artigos oito mil oitocentos e sessenta e oito, oito mil oitocentos e sessenta e nove, oito mil oitocentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e um, passassem a definitivos. -----

--- Neste sentido e no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística das Autarquias Locais, em implementação, propõe-se que sejam aprovados/autorizados, pelo Executivo Municipal, os valores patrimoniais constantes das cadernetas para efeitos de inventariação.”-----

--- O senhor **Vereador Sérgio Cardoso** disse não ter qualquer dúvida sobre o que está para deliberação. Sublinhou todavia que teve a oportunidade de presenciar que o lote número quatro continua a ter uma utilização indevida com a entrada e saída de pessoas a partir das janelas do rés-do-chão. -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** referiu não ter nada a dizer sobre a avaliação patrimonial, mas não pode deixar, igualmente, de recordar que para aquele espaço foram aduzidas duas ideias, questionando se ao longo do tempo já decorrido alguma das ideias teve alguma concretização ou se continua a não haver qualquer definição sobre o que a Câmara pretende fazer relativamente àquele espaço. -----

--- Questionou também, sobre até quando continuarão a degradar-se aqueles prédios, porque não houve a preocupação de emparedar os acessos no rés-do-chão para evitar a sua vandalização e maior degradação. -----

--- O senhor **Presidente** disse não ter conhecimento da utilização indevida do Lote número quatro pelo que irá solicitar à Fiscalização para verificar. Confirmou que está vandalizado tendo sido apresentada queixa.-----

--- Referiu que, efetivamente se terá que emparedar para que não haja maior degradação.

--- Referiu que um dos projetos existentes se relacionava com o Instituto Politécnico de Santarém, mas, aquele Instituto diz que atualmente as suas próprias residências não têm ocupação.-----

--- Disse estarem a ser estudados outros projetos ao nível do IHRU, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e de outras entidades, mas falta a propriedade horizontal.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, para inventário, os valores patrimoniais constantes das cadernetas dos quatro prédios habitacionais da ex-Escola Prática de Cavalaria.-----

--- **AVALIAÇÕES DO PATRIMÓNIO MÓVEL DO MUNICÍPIO -
RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO - GRANDES REPARAÇÕES NÚMEROS
NOVE E DEZ/DOIS MIL E DEZASSEIS**-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número quatro mil duzentos e vinte e três, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Junto se envia a V. Exa. relatórios de avaliação números nove e dez, referentes à reparação e avaliação de bens móveis, que foram alvo de análise por parte da Comissão de Avaliação do Património Móvel do Município (CAPMM), nomeada para o efeito na reunião do executivo em vinte e quatro de outubro de dois mil e onze, a fim de serem submetidos os valores constantes nos mesmos à aprovação e conhecimento da Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os relatórios de avaliações do Património Móvel do Município referentes às grandes reparações números nove e dez de dois mil e dezasseis.-----

--- **CONDOMÍNIO DO PRÉDIO SITO NO LOTE NÚMERO SEIS DA RUA
PRIMEIRO DE JULHO, EM VALE DE ESTACAS - REGULARIZAÇÃO DE
QUOTAS REFERENTES AOS ANOS DE DOIS MIL E QUINZE E DOIS MIL E
DEZASSEIS**-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número dois mil quatrocentos e sessenta e seis, de trinta de junho último, do seguinte teor:-----

--- “A fim de dar cumprimento ao solicitado por V. Exa., cumpre-me informar que, no dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis, a signatária e a assistente técnica da Secção de Património Inês Henriques Bruno, representaram o Município de Santarém na reunião de condomínio do prédio sito na rua Primeiro de Julho, lote número seis, fração A - Cave, em Vale de Estacas, da qual resultou a ata número dois. -----

--- Resumidamente os pontos fulcrais tratados na reunião foram os abaixo descritos: ----

--- Um. Aprovação das contas do condomínio referentes ao exercício de dois mil e quinze;-----

--- Dois. Correção do valor da quota anual da fração A - Cave, como imparidade, no valor de oitenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos; -----

--- Três. Lançamento do valor em dívida referente à pintura aprovada em ata número dezasseis para a fração A - Cave, no valor de quatrocentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos. -----

--- Mais se informa que foi rececionado o email enviado pela Gestão do Condomínio (GPC Santarém), que se anexa, a comunicar os valores das quotas que o Município tem por regularizar. -----

--- Sugiro, salvo melhor opinião, que seja feita a regularização dos valores em dívida para que não sejam aplicadas mais coimas ao Município.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à regularização de quotas de condomínio do prédio sito no lote número seis da Rua Primeiro de Julho, em Vale de Estacas, referentes aos anos de dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, no montante de cento e trinta e quatro euros e trinta cêntimos.-----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO ENSINO BÁSICO - ESTIMATIVA DE SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Foi presente a informação número dois mil quinhentos e quarenta e nove, de quatro do mês findo, da **Divisão de Educação e Juventude** do seguinte teor: -----

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2016

--- “No âmbito dos auxílios económicos, nomeadamente no que se refere à atribuição de subsídios para livros e material escolar aos alunos do primeiro Ciclo do Ensino Básico, junto se apresentam estimativas de valores a transferir por Agrupamento de Escolas de D. Afonso Henriques, Alexandre Herculano, Sá da Bandeira e Ginestal Machado.-----

--- De acordo com o Regulamento de atribuição de subsídios para livros e material escolar, propõe-se que para o próximo Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, sejam emitidas as listagens definitivas nos escalões pelos Agrupamentos de Escolas, em novembro de dois mil e dezasseis, com base nas quais serão feitas as devidas atualizações à semelhança de anos letivos anteriores e conforme Regulamento para Ação Social Escolar – Pré-escolar e primeiro Ciclo do Ensino Básico (em anexo referente ao Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis). -----

--- Nos termos do artigo cento e vinte e sete da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e dezasseis, Lei número sete-A/dois mil e dezasseis, de trinta de março, os manuais dos estudantes do primeiro ano do primeiro Ciclo do Ensino Básico serão distribuídos gratuitamente a partir do ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, desta forma e de acordo com o Despacho número oito mil quatrocentos e cinquenta e dois-A/dois mil e quinze, de trinta e um de julho, propõe-se atribuir aos alunos do primeiro ano apenas o apoio para material escolar, sendo vinte euros para alunos com Escalão A (primeiro ano) e de dez euros para alunos com escalão B (primeiro ano). -----

--- Desta forma e à semelhança do Ano Letivo anterior, apresentamos na presente informação proposta de atribuição do mesmo valor do subsídio para livros e material escolar por aluno do segundo, terceiro e quarto anos de sessenta e cinco euros para alunos de escalão A e de trinta e dois euros e cinquenta cêntimos para alunos do segundo, terceiro e quarto anos com escalão B. -----

Agrupamentos	Subsídios para alunos livros e material escolar
1 – Afonso Henriques	11.275,00€
2 – Alexandre Herculano	13.835,00€
3 – Sá da Bandeira	10.877,50€
4 – Ginestal Machado	8.990,00€

Total	44.977,50€
--------------	-------------------

--- À consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos (quadros resumo em anexo), no valor total de quarenta e quatro mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos a ser pago na totalidade em setembro próximo (à semelhança do solicitado nos anos letivos anteriores), dado que este é um subsídio a atribuir aos alunos carenciados para aquisição dos manuais escolares e outros materiais no início do próximo ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de atribuição aos Agrupamentos de Escolas, dos subsídios para livros e material escolar para o Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, assumindo os respetivos encargos no valor total de quarenta e quatro mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinquenta cêntimos, nos termos exarados na informação da Divisão de Educação e Juventude, atrás transcrita. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - DEPÓSITO MUNICIPAL/UNIVERSIDADE - RESTITUIÇÃO DE VALOR REFERENTE ÀS OSSADAS, SEPULTADAS NA SEPULTURA NÚMERO CENTO E DEZOITO, DA RUA X** -----

--- Em virtude de as ossadas sepultadas na sepultura número cento e dezoito, da Rua X, do Cemitério dos Capuchos não terem sido transladadas e terem sido encaminhadas para Depósito Municipal/Universidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a devolução ao senhor António Augusto do Rosário Braz Pinto, do montante de cento e trinta e sete euros e trinta cêntimos referente ao levantamento das mesmas. -----

--- **GRUPO DE DANÇAS E CANTARES RIBATEJANOS DE SANTARÉM - FESTA DE VERÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e oitenta e oito, de dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pelo Grupo de Danças e Cantares Ribatejanos de Santarém, para ocupação do espaço público, no Jardim da Liberdade para a realização da festa de verão do grupo no próximo dia treze de agosto, informo que não temos

conhecimento da realização de outra atividade para a mesma data e local, sugerindo o envio deste pedido para o DTGT - Departamento Técnico e Gestão Territorial, no sentido de ser emitido parecer técnico relativo à ocupação do espaço público. -----

--- Mais se informa que por se tratar de uma associação sem fins lucrativos, a isenção ou redução de cinquenta por cento do pagamento de taxas por ocupação do espaço público, cujo valor é de mil setecentos e cinquenta e cinco euros, (artigo vinte e três do Capítulo XVII da nossa Tabela de Taxas) está prevista no artigo vinte e um, conjugado com o vinte e um - A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela de Taxas deste Município.-----

--- Assim sugere-se que este pedido seja remetido ao conhecimento da senhora Vereadora e do senhor Presidente com proposta de agendamento em Reunião de Executivo Municipal, para ratificação nos termos da alínea u) do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Grupo de Danças e Cantares Ribatejanos de Santarém, do pagamento das taxas de ocupação do espaço público, para a realização da festa de verão do grupo no Jardim da Liberdade, no próximo dia treze do corrente mês, no montante de mil setecentos e cinquenta e cinco euros.-----

--- **PREBESAN - PRÉ-FABRICADOS DE BETÃO DE SANTARÉM, LIMITADA - ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ A MARÇO DE DOIS MIL E TREZE**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e quarenta e nove, de doze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito do processo de insolvência da empresa referenciada em epígrafe solicitou-se parecer jurídico sobre a possibilidade de reclamação de créditos, uma vez que à data existia uma dívida para com esta autarquia no valor de **dois mil quinhentos e doze euros e trinta e um cêntimos** relativa a faturas de resíduos sólidos urbanos desde setembro dois mil e dez a março dois mil e treze. Assim e de acordo com o solicitado a Divisão Jurídica informou (informação número duzentos e quarenta e cinco/DJ/dois mil e treze, de sete de agosto) que *"a reclamação de crédito em questão não é legalmente*

admissível." -----

--- No entanto a referida empresa, a dezassete de janeiro de dois mil e catorze, efetuou um pagamento no valor de seiscentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos conforme a guia de receita número trezentos e sessenta e oito/dois mil e catorze, mantendo-se ainda em dívida o montante de mil novecentos e oito euros e cinquenta e seis cêntimos, referente às faturas elencadas na tabela infra: -----

Faturas	Descrição	Valor
20100433	RSU setembro 2010	52,50 €
20100473	RSU outubro 2010	52,50€
20100525	RSU novembro 2010	52,50€
201 10313	RSU junho de 2011	52,50€
201 20026	RSU dezembro 2011	78,75 €
20120063	RSU janeiro 2012	106,31€
20120096	Acerto da Tarifa RSU	3,20 €
20120129	RSU fevereiro 2012	109,51€
20120167	RSU março 2012	109,51 €
20120205	RSU abril de 2012	109,51€
20120246	RSU maio 2012	109,51 €
20120278	RSU junho de 2011	109,51 €
20120313	RSU julho 2012	109,51€
20120350	RSU agosto 2012	109,51€
20120383	RSU setembro 2012	109,51 €
20120418	RSU outubro 2012	109,51 €
20120461	RSU novembro 2012	109,51 €
24	RSU janeiro 2013	138,40€
94	RSU fevereiro 2013	138,40€
127	RSU março 2013	13840€
TOTAL		1 908,56

--- Face ao exposto coloco à consideração superior, a sugestão de submeter o presente assunto à apreciação do Executivo Municipal, no sentido de se anular os documentos

supramencionados.”-----

--- O senhor **Vereador Sérgio Cardoso** disse que a informação constante do processo é confusa uma vez que existe uma informação datada de doze de julho do presente ano que refere que a empresa está em insolvência pelo que não pode ser exigível o pagamento daqueles valores. Posteriormente, foi feito um movimento na aplicação de registo de correspondência, datado de quatro de agosto que refere que “atendendo a que foram efetuadas novas diligências tendentes ao recebimento do valor em dívida e que a empresa se recusa a efetuar o pagamento...” Por outro lado, remete para um parecer da Divisão Jurídica de dois mil e treze. Disse não se opor a que assim seja, mas a informação precisa de estar melhor articulada. -----

--- O **senhor Presidente** quanto ao parecer jurídico disse ser natural que assim aconteça uma vez que não se tem que estar sempre a informar sobre a mesma situação e, sendo ela já conhecida, muitas vezes, quando há um entendimento recorre-se ao parecer que depois é normalizado pelos serviços. -----

--- Acrescentou que devem ser expurgados das contas do município valores que já não são passíveis de serem recebidos assim como se tem que ponderar, se, face ao montante, vale a pena avançar-se para uma ação judicial ou fazer uma injunção.-----

--- O **senhor Vereador Francisco Madeira Lopes** comentou que, eventualmente, haveria um erro na informação quando refere que o crédito não pode ser reclamado porque, inicialmente diz que o devedor está insolvente, mas depois na justificação diz que a reclamação de créditos seria no âmbito de uma execução, impossibilitada pelo facto de não se dispor de garantia real sobre os bens penhorados e é esse o argumento que é dado para não se reclamar, porque, se fosse em sede de insolvência, poder-se-ia reclamar da insolvência, poderia era não valer a pena. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata e cinco abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária, proceder à anulação de faturas de resíduos sólidos, emitidas em nome de Prebesan - Pré-fabricados de Betão de Santarém, Limitada, referentes ao período de setembro de dois

mil e dez a março de dois mil e treze, no valor total de mil novecentos e oito euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

--- **MAXIGRULA, LIMITADA - ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS** -----

--- Pela **Secção de Receitas**, foi presente a informação número duzentos, de onze de agosto de dois mil e dezasseis, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito da verificação da faturação de resíduos sólidos urbanos consultou-se o sistema de gestão documental de forma a se apurar a existência de documentação que sustentasse a emissão das faturas abaixo mencionadas. Considerando que nada se apurou e tendo em consideração a informação número sessenta e três, de treze de novembro de dois mil e oito, nomeadamente o prazo para solicitar o pagamento se encontrar prescrito.

--- Coloco à consideração superior submeter o presente assunto à apreciação do Executivo Municipal, no sentido de se anular os documentos constantes da tabela infra. -

Faturas	Data	Descrição	Valor
20031567	26/11/2003	Novembro e Dezembro	105.00€
20031568	26/11/2003	Novembro e Dezembro	105.00€
20041033	21/01/2004	Janeiro a Março	157.50€
20041034	21/01/2004	Janeiro a Março	157.50€
20041295	07/05/2004	Abril a Junho	157.50€
20041296	07/05/2004	Abril a Junho	157.50€
20041596	06/09/2004	Julho a Setembro	157.50€
20041570	06/09/2004	Julho a Setembro	157.50€
TOTAL			1.155,00€

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, proceder à anulação de faturas de resíduos sólidos, emitidas em nome de Maxigrula, Limitada, referentes aos meses de novembro de dois mil e três a setembro de dois mil e quatro, no valor total de mil cento e cinquenta e cinco euros. -----

--- **MONTE SAFIRA, SA - ANULAÇÃO DE FATURAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS REFERENTES AO PERÍODO DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE**

A SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e sessenta e cinco, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do teor da informação número mil quatrocentos e setenta e cinco-dois mil e doze do Núcleo de Fiscalização Municipal na qual consta que a empresa acima referida iniciou a sua atividade em nome de Visival, desconhecendo-se a causa da mudança a exploração passou a denominar-se Monte Safira, S.A.-----

--- Considerando o parecer emitido pelo Dr. José Torrão do dia oito de julho de dois mil e quinze, reforçando o enquadramento na presente matéria à luz da Lei número vinte e três/noventa e seis, de vinte e seis de julho, dando enfoque ao artigo décimo da presente "prescrição e caducidade", concluindo-se que o direito a receber prescreve seis meses após a data limite para pagamento da fatura emitida. -----

--- Posto isto, sugiro que o presente assunto seja encaminhado para o Executivo Municipal, no sentido de serem anuladas as faturas abaixo mencionadas.-----

--- À consideração superior.-----

DÍVIDA FATURAS DA EMPRESA MONTE SAFIRA SA			
Faturas	Data	Designação	Valor
20110075	04/02/2011	Janeiro 2011	52,50€
20110149	03/03/2011	Fevereiro 2011	52,50€
20110189	05/04/2011	Março 2011	52,50€
20110214	02/05/2011	Abril 2011	52,50€
20110262	01/06/2011	Mai 2011	52,50€
20110312	01/07/2011	Junho 2011	52,50€
20110346	01/08/2011	Julho 2011	52,50€
20110391	01/09/2011	Agosto 2011	52,50€
20110425	03/10/2011	Setembro 2011	52,50€
20110468	02/11/2011	Outubro 2011	52,50€
20110520	09/12/2011	Novembro 2011	78.75€

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2016

118

20120024	02/01/2012	Dezembro 2011	78,75€
20120061	02/02/2012	Janeiro 2012	106,31€
20120094	15/02/2012	Acerto Janeiro 2012	3,20€
20120127	01/03/2012	Fevereiro 2012	109,51€
20120165	02/04/2012	Março 2012	109,51€
20120203	02/05/2012	Abril 2012	109,51€
20120244	01/06/2012	Mai 2012	109,51€
20120276	02/07/2012	Junho 2012	109,51€
20120311	01/08/2012	Julho 2012	109,51€
20120348	03/09/2012	Agosto 2012	109,51€
20120381	01/10/2012	Setembro 2012	109,51€
TOTAL			1 668,09€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação de faturas de resíduos sólidos, emitidas em nome de Monte Safira, SA - Talho e Salsicharias, referentes aos meses de janeiro de dois mil e onze a setembro de dois mil e doze, no valor total de mil seiscientos e sessenta e oito euros e nove cêntimos. -----

--- O **senhor Vereador Francisco Madeira Lopes** apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “Voto a favor, mas considero incompreensível que os serviços não detetem que um serviço não está a ser pago e continuem a prestá-lo sem informar superiormente. -----

--- Espero que se tomem medidas para evitar esta situação no futuro.” -----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS RELATIVAS À DESTRUIÇÃO DE BENS EM QUE O MUNICÍPIO É LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número cento e oitenta e seis, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, após os esforços efetuados para alcançar o pagamento das faturas relativas à destruição de bens em que o Município é legítimo proprietário, solicitou-se parecer à Divisão Jurídica com o intuito de averiguar a legitimidade na cobrança das mesmas, bem como a possibilidade de encaminhar para cobrança coerciva.-----

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2016

--- Atendendo a que no parecer emitido pela Divisão Jurídica, sugere-se a anulação deste género de faturas, uma vez que "*consubstancia uma situação de responsabilidade civil extracontratual nos termos dos artigos quatro mil cento e oitenta e três e seguintes do Código Civil*" prescrevendo o direito a receber de acordo com estatuído no artigo número quatrocentos e noventa e oito do mesmo Código, "*que estabelece a prescrição do direito à indemnização no prazo de três anos.*" -----

--- Face ao exposto sugere-se que se adote o procedimento proposto no parecer jurídico em anexo, referente às faturas elencadas no quadro infra, no valor total de mil duzentos e quatro euros e noventa e dois cêntimos: -----

Fatura n.º	Data	Entidade	Descrição Serviço	Valor
20051801	19/09/2005	João Manuel Gama	Substituição de pino em cimento	17,25€
20060290	12/04/2006	Nuno Miguel Claudino Ruivaco	Substituição de semáforo	690,14€
20060521	02/06/2006	Hugo Fernando Gimenes Nunes	Substituição de semáforo	497,53€

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação de faturas referentes à destruição de bens em que o município é legítimo proprietário, no valor total de mil duzentos e quatro euros e noventa e dois cêntimos, em conformidade com preconizado na informação da Secção de Receitas atrás transcrita. -----

--- **PROCESSO CONDUCENTE À NOMEAÇÃO DOS JUÍZES SOCIAIS PARA O BIÉNIO DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E DEZOITO** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cinco mil duzentos e quarenta e sete, de vinte e três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Conforme despacho da Senhora Vereadora, Dra. Susana Pita Soares, de dezoito de agosto de dois mil e dezasseis e no âmbito do processo conducente à nomeação dos Juízes Sociais, regulado pelo Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis/setenta e oito, de trinta de junho, foram contactadas diversas entidades (conforme o artigo trinta e quatro), públicas e privadas, ligadas à assistência, formação e educação de menores, como por exemplo associações de pais, estabelecimentos de ensino, associações profissionais relativas a setores diretamente implicados na assistência, educação e ensino, associação e clubes de jovens, instituições de proteção à infância e juventude do

concelho de Santarém, constantes na lista em anexo.-----

--- Assim, e após vários contatos com os parceiros locais no sentido do cumprimento das disposições legais, apresenta-se a lista final de nomeados para o cargo de juiz social junto do Tribunal de Menores da Comarca de Santarém (em anexo) para o biénio dois mil e dezassete/dois mil e dezoito. Os juízes sociais, conforme artigo primeiro do referido Decreto-Lei, devem *a) Ter mais de vinte e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos de idade; b) Saber ler e escrever português; c) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; d) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso.* O artigo trinta e um do mesmo Decreto-Lei refere ainda, que são nomeados de entre os cidadãos residentes na área do município da sede do respetivo tribunal.-----

--- Da lista constam quarenta e seis cidadãos, cumprindo o previsto no artigo trinta e cinco do referido Decreto-Lei, que prevê que as listas sejam organizadas por forma a conterem um número de candidatos igual ao triplo do número de juízes sociais estabelecido para cada tribunal (quinze efetivos e quinze suplentes para Santarém) e sempre que possível, as listas incluirão igual número de candidatos de cada sexo. Dos quarenta e seis candidatos, vinte e quatro são do sexo feminino e vinte e dois de sexo masculino, sendo nomeados por vinte e cinco parceiros sociais do concelho de Santarém.

--- A presente lista de candidatos a Juízes Sociais deverá ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo trinta e seis do Decreto-lei número cento e cinquenta e seis/setenta e oito, de trinta de junho e na alínea r) do número um do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com redação dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- Após aprovação na Assembleia Municipal, a lista deverá ser remetida ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, para posterior publicação do despacho de nomeação do/a Ministro/a da Justiça em Diário da República, conforme artigo trinta e seis e trinta e sete do Decreto-lei número cento e cinquenta e seis/setenta e oito, de trinta de junho.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de candidatos ao cargo de Juizes Sociais, para o biênio dois mil e dezassete - dois mil e dezoito, junto do Tribunal de Menores da Comarca de Santarém, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação e votação. -----

--- **FALECIMENTO DO ARRENDATÁRIO DA HABITAÇÃO SITA NO NÚMERO UM, PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO, DA AVENIDA AFONSO HENRIQUES, JOSÉ AUGUSTO PICOTO FERREIRA - PRESCRIÇÃO DE RENDAS EM DÍVIDA** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número cento e noventa e quatro, de oito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Na nossa informação número cento e noventa e três/NEPPJ/dois mil e onze, de quinze de novembro, foi por nós sugerido que, uma vez que os herdeiros do inquilino (falecido em dezanove de janeiro de dois mil e onze) não iriam proceder ao pagamento voluntário das rendas em dívida, se fosse intenção do Município prosseguir com a cobrança coerciva das mesmas, o processo fosse remetido a algum dos mandatários do Município, em Regime de Avença, que detivesse inscrição em vigor na Ordem dos Advogados, com vista a ser intentada a competente ação judicial contra a herança. -----

--- Uma vez que o Serviço de Finanças de Santarém informou que, da relação de bens do falecido constavam alguns valores monetários depositados em contas bancárias, essa sugestão mereceu despacho favorável (Despacho de dezassete de novembro de dois mil e onze, da Exma. senhora Vereadora Catarina Maia). -----

--- Por motivos que a signatária desconhece, o processo nunca chegou a ser remetido ao mandatário do Município, sendo que, dado o lapso de tempo, entretanto decorrido, voltou a ser distribuído à signatária para emitir parecer acerca da viabilidade da ação judicial. -----

--- Ora, as rendas em dívida reportam-se a datas anteriores ao falecimento do inquilino, ou seja, anteriores a janeiro de dois mil e onze. -----

--- Nos termos das alíneas b) e d) do artigo trezentos e dez do Código Civil, que a seguir se transcrevem, as rendas e respetivos juros prescrevem no prazo de cinco anos. -----

--- **Artigo trezentos e dez - Prescrição de cinco anos**-----

--- Prescrevem no prazo de cinco anos: -----

--- a) (...) -----

--- b) As rendas e alugueres devidos pelo locatário, ainda que pagos por uma só vez; ----

--- c) (...) -----

--- d) Os juros convencionais ou legais, ainda que ilíquidos, e os dividendos das sociedades;-----

--- e) (...) -----

--- f) (...)-----

--- g) (...) -----

--- Logo, atento o lapso de tempo, entretanto decorrido [mais de cinco anos] e não tendo existido nenhuma causa de interrupção da prescrição, verifica-se que o prazo desta se encontra precludido, pelo que não se justifica intentar a ação judicial supramencionada, a qual estará votada ao insucesso. -----

--- Assim sendo, sugere-se que o Executivo Municipal delibere declarar prescritas as rendas em dívida. Mais se sugere que, após essa deliberação, seja dado conhecimento da mesma ao Departamento de Administração e Finanças para efeitos de anulação das rendas em débito.” -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** referiu que, mais uma vez, há uma prescrição porque ninguém cumpriu um despacho que anteriormente já tinha sido exarado, de avançar com a ação. No seu entender tem que haver responsabilização dos serviços ou dos funcionários se, de facto, não tem a ver com um problema de organização ou de fluxo dentro da Câmara Municipal de Santarém. Considerou que algo está mal e têm que se tomar medidas para que não se volte a repetir. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar prescritas as rendas em dívida

emitidas em nome do falecido José Augusto Picoto Ferreira, arrendatário da habitação sita no número um, primeiro andar esquerdo, da Avenida Afonso Henriques, devendo o Departamento de Administração e Finanças proceder à anulação das respetivas rendas em débito. -----

--- SITUAÇÃO DE INCUMPRIMENTO RELATIVAMENTE À ARRENDATÁRIA DO PRIMEIRO ANDAR G, DO LOTE NÚMERO NOVE, DA RUA AQUILINO RIBEIRO, NO BAIRRO DO GIRÃO -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL DE MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE TEIXEIRA RELVAS, ARRENDATÁRIA RESIDENTE EM ALFANGE, PARA A HABITAÇÃO, SITUADA NO LARGO DO MAYER RÉSDO-CHÃO, NA RIBEIRA DE SANTARÉM -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número cinco mil trezentos e trinta e cinco, de vinte e quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Em vinte e nove de janeiro foi apresentada a informação número vinte e sete/dois mil e dezasseis com a proposta de transferência habitacional do agregado familiar de Maria da Conceição Resende Teixeira Relvas, com setenta e três anos de idade, casada com Joaquim José Velas Relvas, de sessenta e oito anos de idade, ambos pensionistas e a residir no Bairro Calouste Gulbenkian Lote F número quatro em Alfange. -----

--- Apesar do acompanhamento próximo, verificava-se que não estavam reunidas condições para a continuidade da permanência deste casal na referida habitação devido a fragilidade da situação física de ambos por problemas de saúde graves, idade avançada e mobilidade reduzida também da idosa que se desloca em cadeira de rodas.-----

--- Sendo considerada esta situação como prioritária, propunha-se o realojamento na habitação municipal, situada no Largo do Mayer rés-do-chão, na Ribeira de Santarém, por ser de tipologia T um, e adequada ao estado de mobilidade dos idosos pela inexistência de barreiras arquitetónicas, facilitando a utilização de cadeira de rodas.-----

--- Por se encontrarem cada vez mais dependentes fisicamente, a proximidade do apoio a partir da Unidade João Arruda do Centro Social Interparoquial de Santarém, seria

também uma forte mais-valia na sua qualidade de vida. -----
--- Em reunião do Executivo Municipal, do dia quinze de fevereiro de dois mil e dezasseis, foi autorizada a proposta apresentada.-----
--- No entanto por se ter verificado o falecimento do cônjuge no dia doze de fevereiro de dois mil e dezasseis, a arrendatária sentiu-se fragilizada emocionalmente e receosa da mudança, pelo afastamento das vizinhas a quem estava habituada e na alteração de hábitos e rotinas. -----
--- Como não se encontrava emocionalmente preparada para dar este passo físico, pois sentir-se-ia mais desamparada, assumiu a não-aceitação da habitação proposta, com consciência das consequências que traria para o seu bem-estar físico, mas pretendia privilegiar o seu bem-estar emocional.-----
--- Desta decisão foi dado conhecimento superior em um de março pela informação número noventa e três/dois mil e dezasseis.-----
--- Já há algum tempo que a arrendatária tem vindo a ser alertada para os abusos que tem sido alvo por parte de alguns vizinhos, que têm explorado economicamente a idosa, devido aos muitos condicionantes físicos que a imobilizam, e que atualmente assume ter consciência. -----
--- Foram, entretanto, também efetuadas diligências junto da Diretora Técnica Sílvia Carreira da Unidade João Arruda do Centro Social Interparoquial, no sentido de promover apoio domiciliário, para que seja reposta a justiça social, melhorando a qualidade de vida da idosa, estando a ser executado com pleno agrado da utente. -----
--- Continua a ser uma arrendatária cumpridora no que se refere a bom cuidado da habitação que lhe está atribuída e no pagamento das rendas, estando prevista para breve a conclusão do plano de pagamento de uma renda que pediu para pagar de forma faseada.
--- Assim perante o acima exposto e dando relevo à condição física, ao fator idade e à inexistente rede familiar, propõe-se que possa agora ser reconsiderado o realojamento na habitação municipal, situada no Largo do Mayer rés-do-chão, na Ribeira de Santarém, da idosa Maria da Conceição Resende Teixeira Relvas, viúva, que estando a beneficiar dos serviços de apoio domiciliário possa eventualmente vir a considerar-se ser utilizadora do

Centro de Dia do Centro Social Interparoquial de Santarém.”-----

--- O senhor **Vereador Celso Brás** referiu que a sua intervenção não tem a ver com a prática da transferência de residência, mas com um alerta que o Partido Socialista quer deixar e que tem a ver com o facto de Alfange e aquela zona habitacional se encontrar numa área de risco e, na sua opinião, a longo prazo, a Câmara deveria tomar medidas para a transferência definitiva dos moradores daquela área de alfange para outro local e é esta a recomendação que quer deixar.-----

--- O **senhor Presidente** disse que o Executivo também tem essa preocupação.-----

--- Referiu que as rendas em atraso atingem o valor de duzentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos, havendo dificuldade em receber muitos dos montantes -----

--- Disse que a Câmara dispõe de trezentas e onze casas de habitação social, que vão sendo objeto de pequenas reparações. Referiu que no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) a Câmara irá dispor de quinhentos a seiscentos mil euros para reabilitar alguns imóveis no centro histórico, na Ribeira de Santarém, alguns em Alfange e outras noutras zonas.-----

--- Em dois mil e nove também foi feita uma empreitada para reabilitar casas de habitação social e espera poder começar, para o próximo ano, com os procedimentos de uma nova empreitada para recuperar, através de fundos comunitários várias casas de habitação social e tentar baixar alguns dos custos existentes atualmente com a manutenção e, ao mesmo tempo, melhorar as condições das mesmas.-----

--- A concluir disse que era expectável que as pessoas com algum rendimento pudessem vir a sair das casas de habitação social, com esta alteração à lei da renda, vai haver quase uma eternização nas casas.-----

--- A **senhora Vereadora Susana Pita Soares** disse que, infelizmente, o país e a sociedade não está a cumprir com aquele que deveria ser o seu papel porque estas situações não deveriam tender a eternizar-se e deveriam encontrar-se os mecanismos para que estes agregados familiares, em dificuldades ou destruturados se pudessem reabilitar, pudessem ter condições para poderem deixar a habitação social.-----

--- Em relação ao montante de rendas em dívida referiu que muitas vezes o valor dispara, em muito, porque, como sabem, muitas vezes, a renda é de um valor muito baixo, mas, por incumprimento por parte dos arrendatários que não entregam a documentação, há a penalização dos juros de mora a cinquenta por cento o que, naturalmente, faz disparar, terrivelmente, estes valores em dívida.-----

--- Disse, ainda, que os serviços estão a trabalhar esta questão da nova lei, a fazer cálculos e teme que não seja um processo que possa trazer a reunião de câmara tão breve quanto gostaria porque são muitas as situações e agora tem que se notificar todos os arrendatários e recomeçar todo o processo. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a transferência de Maria da Conceição Resende Teixeira Relva, residente no número quatro do Lote F do Bairro Calouste Gulbenkian, em Alfange, para a habitação, situada no rés-do-chão do número nove do Largo do Mayer, na Ribeira de Santarém.-----

--- **ADEGA COOPERATIVA DE ALMEIRIM - PEDIDO DE PASSAGEM DE VEÍCULOS AGRÍCOLAS PELO INTERIOR DA RIBEIRA DE SANTARÉM, NO PERÍODO DE ONZE DE AGOSTO A TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Na sequência de um ofício, da **Adega Cooperativa de Almeirim**, solicitando autorização para passagem de veículos agrícolas pelo interior da Ribeira de Santarém, no período compreendido entre o dia onze de agosto e o dia trinta de setembro do corrente ano, a **Divisão de Obras e Projetos**, em cinco do mês findo, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

--- “Informa-se que solicitações idênticas têm sido feitas em anos anteriores, dado que para os veículos envolvidos nos trabalhos agrícolas sazonais o percurso que cruza a passagem de nível localizada a norte da Ribeira de Santarém coloca grandes dificuldades mecânicas.-----

--- Assim, e tendo o pedido o acordo da União de Freguesias de Cidade de Santarém, considera-se nada haver a opor, desde que: -----

--- - Sejam tomadas todas as precauções no sentido de salvaguardar a circulação e a

segurança dos demais utentes da via;-----

--- - Sejam cumpridas as disposições impostas pelo Código da Estrada relativas ao transporte de mercadorias e acondicionamento das cargas. -----

--- Face ao exposto, considera-se que o pedido de passagem de veículos agrícolas pelo interior da Ribeira de Santarém reúne condições para ser deferido, pelo que se propõe que seja submetido à aprovação do Executivo Municipal. -----

--- Salva-se, no entanto, a passagem pela Rua do Meio, que não deve ser autorizada, por se considerar que o trânsito de veículos agrícolas na referida via poderá por em causa a estabilidade de alguns edifícios aí existentes. -----

--- Em caso de aprovação superior da passagem de veículos agrícolas pelo interior da Ribeira de Santarém, deverão os serviços operacionais desta autarquia tapar ou retirar o sinal de trânsito C três h - trânsito proibido a tratores agrícolas, localizado da Estrada das Assacaias, no entroncamento com o caminho municipal mil trezentos e quarenta e oito, na Ribeira de Santarém, durante o período de tempo previsto. -----

--- Propõe-se ainda que sejam informadas as seguintes entidades: Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana e Proteção Civil Municipal, em conformidade com a deliberação camarária.” -----

--- O **senhor Presidente** referiu que hoje se comunicou à Adegas Cooperativas de Almeirim que que o assunto ia ser presente em reunião no sentido de ser deferido mas que as limpezas teriam que ficar ao cuidado da entidade porque tem havido queixas dos moradores da Ribeira de Santarém relativamente a esta matéria. -----

--- O senhor **Vereador Celso Brás** disse recordar-se que no ano passado quando o assunto veio à Câmara falou na impossibilidade de passagem na rua do meio.

--- Sublinhou que a circulação rodoviária naquela zona é intensa face à interrupção da estrada nacional número cento e catorze, e o perigo de ruína do edifício mantém-se tanto é estrada nacional como na rua do meio, porque o edificado abrange os dois arruamentos. Portanto a sua recomendação, é novamente, que o ingresso para a passagem de nível da Ribeira pudesse ser feito na rua do meio porque, em termos de perigo e de ruína, ele existe para os dois lados. -----

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** confirmou que o risco existe e concordou com o que o senhor Vereador Celso Brás disse, mas os pareceres de que dispõe, quer da Proteção Civil quer dos técnicos da Câmara, é que o estado de degradação da fachada posterior do edifício que também abrange a rua da frente, na rua do meio o estado de degradação é mais acentuado e a informação vem reiterar, naturalmente, as limitações ao acesso na rua do meio.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de dez do corrente mês, que deferiu o pedido da Adega Cooperativa de Almeirim, autorizando a passagem de veículos agrícolas pelo interior da Ribeira de Santarém, no período de onze de agosto a trinta de setembro de dois mil e dezasseis, nos termos preconizados na informação da Divisão de Obras e Projetos. -----

--- **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARREIRAS PÚBLICAS - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZASSEIS/DOIS MIL E DEZASSETE - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO**-----

--- Pela **Secção de Expropriações e Notariado** foi presente a informação número dez, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Para cumprimento do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos, junto remeto a V. Exa. minuta do contrato, referente à "**Prestação de serviços de transporte de alunos em carreiras públicas a realizar de setembro a dezembro de dois mil e dezasseis**", adjudicado à empresa Rodoviária do Tejo, S.A., devendo a mesma ser presente em reunião do Executivo Municipal para aprovação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato a celebrar com a Rodoviária do Tejo, SA, para a Contratação do Serviço de Transporte Escolar em Carreiras Públicas - Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezasseis, ficando a mesma anexa à presente ata (documento IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROCEDIMENTO CONCURSAL - CHEFE DA DIVISÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E AMBIENTE**-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente o despacho número cento e vinte e três, de trinta de junho último, do seguinte teor: -----

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2016

--- “Considerando que, o cargo de direção intermédia de segundo grau - Chefe da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente se encontra vago uma vez que o seu anterior titular solicitou a cessação da comissão de serviço;-----

--- Considerando que, presentemente o aludido cargo se encontra provido em regime de substituição, nos termos do disposto no artigo vinte e sete da Lei número dois/dois mil e quatro, de quinze de janeiro, alterada pelas Leis números cinquenta e um/dois mil e cinco, de trinta de agosto, sessenta e quatro-A/dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de abril e sessenta e quatro/dois mil e onze, de vinte e dois de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, desde um de novembro de dois mil e quinze;-----

--- Assim, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, **determino** a abertura do procedimento concursal para provimento do lugar de Chefe da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, bem como a composição do júri designado para o efeito. -----

--- Proponho que o júri tenha a seguinte constituição: -----

--- **Presidente do Júri:** -----

--- Pedro Manuel Rios Oliveira Camões Gouveia, Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial;-----

--- **Vogais Efetivos:** -----

--- Manuel Guilherme Caras Altas Duarte Pinheiro, Professor no Instituto Superior Técnico; -----

--- Ricardo Nuno Bento do Rosário, Chefe de Divisão da Unidade de Obras Públicas, Equipamentos e Apoio às Freguesias e Património Cultural do Município de Rio Maior.

--- **Vogais Suplentes:** -----

--- José Antônio Monteiro Corado Torrão, Chefe da Divisão Jurídica do Município de Santarém; Jorge Manuel Maximiano Frazão, Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

--- Mais determino que o presente despacho seja submetido a aprovação do Órgão Executivo e posterior aprovação do Órgão Deliberativo no que à composição do júri diz respeito.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária e com quatro abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, ratificar o despacho número vinte e três, de trinta de junho último, que autorizou a abertura de procedimento concursal para Chefe da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente, bem como a respetiva composição do júri que deverá submetida a aprovação da Assembleia Municipal de Santarém, nos termos do número um do artigo treze da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto.-----

--- **OFERTA DE MATERIAL - RATIFICAÇÃO/DELIBERAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio ao Presidente (Relações Públicas e Comunicação)** foi presente a informação número cinco mil duzentos e catorze, de vinte e três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam:-----

--- - - trinta e cinco canecas vermelhas da marca, no valor de cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos, solicitadas pelo Centro Cultural Recreativo Fontainhas e Graíño, para oferta aos participantes no terceiro Passeio de Clássicos e Carros Antigos que se realiza no dia vinte e oito de agosto. -----

--- - seis tábuas gastronómicas, no valor de trinta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos, e seis sacos cabacinhas, no valor de quatro euros e cinquenta cêntimos, solicitadas pelo Rancho das Abitureiras, para oferta aos grupos participantes no seu Festival de Folclore, dia vinte e três de julho.-----

--- - cinco tábuas gastronómicas, no valor de vinte e oito euros e noventa cêntimos, e cinco sacos cabacinhas no valor de três euros e setenta e cinco cêntimos, solicitados pelo Rancho das Alcanhões, para o seu Festival de Folclore, dia trinta de julho. -----

--- - quarenta T-shirts brancas [trinta e oito tamanho M e duas tamanho S], no valor de

cento e vinte euros, solicitadas pela Associação Recreativa e Cultural de Casével, para oferta no âmbito das Festas de Casével -----

--- - uma medalha com o brasão de Santarém/Festival Nacional de Gastronomia, no valor de doze euros e cinquenta cêntimos, para figurar numa Mostra de Heráldica [Filatelia e Medalhística], promovida pelo Clube de Filatelia "O Ilhéu" da Escola Secundária Manuel de Arriaga, na Horta, Açores. -----

--- - treze tábuas gastronómicas, no valor de setenta e cinco euros e catorze cêntimos, solicitadas pelo Grupo Académico de Danças Ribatejanas para o Festival de Folclore "Celestino Graça", que decorre de oito a onze de setembro, para oferta aos grupos participantes. -----

--- - cinco tábuas gastronómicas, no valor de vinte e oito euros e noventa cêntimos, solicitadas pela Junta de Freguesia do Vale de Santarém para o Festival de Folclore que se realiza no dia três setembro, organizado pelo Rancho Folclórico do Vale de Santarém, para oferta aos grupos participantes. -----

--- - cem emblemas pano "Cabacinhas" e cem esferográficas eco santarém, solicitadas pela Comissão de Praxe da Escola Superior de Saúde de Santarém, para oferta aos novos alunos, durante a Semana Académica. -----

--- E que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u) do número um, do artigo trinta e três, do anexo I, à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação/deliberação." -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente autorizando as ofertas a diversas entidades, conforme discriminado na informação do Gabinete de Apoio ao Presidente (Relações Públicas e Comunicação), atrás transcrita.---

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- **A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA** - Relatório de Acompanhamento do Revisor Oficial de Contas referente ao primeiro semestre de dois mil e dezasseis -----

--- A Câmara tomou conhecimento, devendo remeter-se o assunto à Assembleia

Municipal, nos termos e ao abrigo da alínea a) do número dois do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- **Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA** - Relatório de atividades e do Revisor Oficial de referentes ao primeiro semestre de dois mil e dezasseis -----

--- A Câmara tomou conhecimento, devendo remeter-se o assunto à Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo da alínea a) do número dois do artigo vinte e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** marcou as próximas reuniões do executivo municipal para os dias doze e vinte e seis de setembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

ATA N.º 19
Mandato 2013-2017
Reunião de 31 de agosto de 2016

--- António Carmo _____

--- Susana Pita Soares _____

--- Celso Brás _____

--- Luís Farinha _____

--- Otília Torres _____

--- Francisco Madeira Lopes _____

--- Inês Barroso _____

--- Sérgio Martins _____